



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 43/2025:

Aprova o Plano de Recuperação e Crescimento Económico para o período 2025 – 2029, abreviadamente designado por PRECE.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 43/2025

de 24 de Novembro

Havendo necessidade de aprovar medidas de curto e médio prazo para responder aos desafios da desaceleração económica, dos eventos climáticos extremos, dos choques internos e externos e do contexto global adverso, com impactos no crescimento e desenvolvimento sócio-económico do País, ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 203 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

ARTIGO 1

(Aprovação)

É aprovado o Plano de Recuperação e Crescimento Económico para o período 2025 – 2029, abreviadamente designado por PRECE, em anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 2

(Objectivos)

São objectivos do PRECE os seguintes:

- garantir maior comunicação e transparência do Governo com a sociedade, através da realização de comunicados semanais (briefings), campanhas de conscientização e sensibilização, plataformas nacionais de diálogo e outros mecanismos de disseminação de informação para a sociedade;
- implementar o quadro económico e financeiro estável e robusto, através da: (i) mobilização de recursos para o Orçamento do Estado, com o alargamento

da base tributária; (ii) criação de incentivos fiscais e programas de mitigação de risco na área agrícola, através do seguro agrícola; (iii) redução do custo de financiamento e disponibilização de linhas de créditos para as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) e; (iv) a melhoria de oferta de moeda estrangeira para importação de bens essenciais; e

- implementar medidas para redução do custo de combustível, com impacto nas cadeias produtivas, transportes e logística, que contribuam para a redução e controlo do custo dos produtos que compõem a cesta básica das famílias vulneráveis.

ARTIGO 3

(Mecanismo de Implementação e Monitoria)

A implementação e a monitoria do PRECE é realizada através de um Conselho de Gestão e Monitoria, abreviadamente designado por CGM, com a responsabilidade de garantir o acompanhamento do desempenho das acções programadas e o reporte do respectivo plano.

ARTIGO 4

(Composição do CGM)

1. O CGM tem dois níveis de liderança e coordenação, nomeadamente:

- o CGM de nível interministerial, que é composto por:
 - Primeira-Ministra, que o preside;
 - Ministro da Planificação e Desenvolvimento;
 - Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
 - Ministra das Finanças;
 - Ministro da Agricultura, Ambiente e Pescas;
 - Ministro dos Recursos Minerais e Energia;
 - Ministro da Economia;
 - Ministro das Comunicações e Transformação Digital;
 - Ministro dos Transportes e Logística;
 - Ministra do Trabalho, Género e Acção Social;
 - Ministro das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos;
 - Governador do Banco de Moçambique;
 - Coordenador Executivo do Gabinete Central de Reformas e Projectos Estruturantes; e
 - Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique.
- o CGM de nível operacional, que é composto por:
 - Ministro da Planificação e Desenvolvimento, que o preside;
 - Representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;

- iii. Representante do Ministério das Finanças;
- iv. Representante do Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas;
- v. Representante do Ministério dos Recursos Minerais e Energia;
- vi. Representante do Ministério da Economia;
- vii. Representante do Ministério das Comunicações e Transformação Digital;
- viii. Representante do Ministério dos Transportes e Logística;
- ix. Representante do Ministério do Trabalho, Género e Acção Social;
- x. Representante do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos;
- xi. Representante do Banco de Moçambique;
- xii. Representante do Gabinete Central de Reformas e Projectos Estruturantes;
- xiii. Representante da Autoridade Tributária de Moçambique;
- xiv. Representante da Agência de Promoção de Investimentos e Exportações;
- xv. Representante do Sector Privado;
- xvi. Representante da Associação Moçambicana de Bancos;
- xvii. Representante de Instituições Académicas; e
- xviii. Representante dos Parceiros de Cooperação.

ARTIGO 5

(Funcionamento do CGM)

1. O CGM de nível interministerial reúne, semestralmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, sempre que a

Primeira-Ministra o convoque por sua iniciativa ou a pedido de um dos membros.

2. O CGM de nível operacional reúne, trimestralmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, sempre que o Ministro da Planificação e Desenvolvimento o convoque.

ARTIGO 6

(Relatórios de Progresso e Mecanismos de Implementação)

1. O CGM de nível interministerial deve produzir um relatório de progresso que deve ser apresentado ao Conselho de Ministros.

2. O CGM de nível operacional deve produzir um relatório de progresso a ser apresentado ao Ministro da Planificação e Desenvolvimento, a ser submetido à apreciação pelo Conselho Económico e Social (CES).

3. Compete ao Ministro da Planificação e Desenvolvimento garantir a criação de uma Unidade de Implementação do PRECE, que terá o papel de coordenar com as áreas técnicas dos Ministérios e assegurar a implementação efectiva das medidas aprovadas.

ARTIGO 7

(Matriz de Acompanhamento e Avaliação das Acções do Plano)

Os objetivos, acções e resultados esperados do PRECE constam da Matriz de Acompanhamento e Avaliação, em anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 8

(Entrada em Vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 16 de Setembro de 2025.

Publique-se.

A Primeira-Ministra, *Maria Benvinda Delfina Levi*.

Plano de Recuperação e Crescimento Económico 2025-2029

Sumário Executivo

1. O Plano de Recuperação e Crescimento Económico (PRECE) é concebido como um instrumento de curto e médio prazo para responder aos desafios da conjuntura económica, nomeadamente desastres naturais, instabilidade política e social,

insegurança em algumas regiões do País e choques externos, com impactos no crescimento e desenvolvimento. Adicionalmente, algumas medidas do Pacote de Medidas de Aceleração Económica (PAE) são continuadas, dada a sua importância.

2. Este plano contempla um pacote de medidas estimadas em **2,75 mil milhões de dólares** nos próximos anos (2025 – 2029), conforme a seguir:

Tabela 1: Estimativa dos Ganhos das Medidas, em mil milhões de USD

Fonte	Valor
Receitas Fiscais Adicionais	1,45
Fundos de apoio à economia	0,80
Divisas Adicionais para mercado cambial	0,50
Total	2,75

3. As principais iniciativas estão estruturadas em três pilares:

- **Comunicação do Governo:** Refere-se a *briefings semanais*, campanhas de conscientização (*uma despesa, um encargo*) e diálogos comunitários para promover transparência e engajamento.
- **Quadro Económico e Financeiro do País,** através de acções para:

A. Aumentar as receitas do Estado: Tendo em conta as necessidades de despesas orçamentais: o PRECE pretende mobilizar recursos adicionais para o Orçamento do Estado estimados em 1,45 mil milhões de dólares, através da melhoria do sistema de registo e controlo da arrecadação da receita.

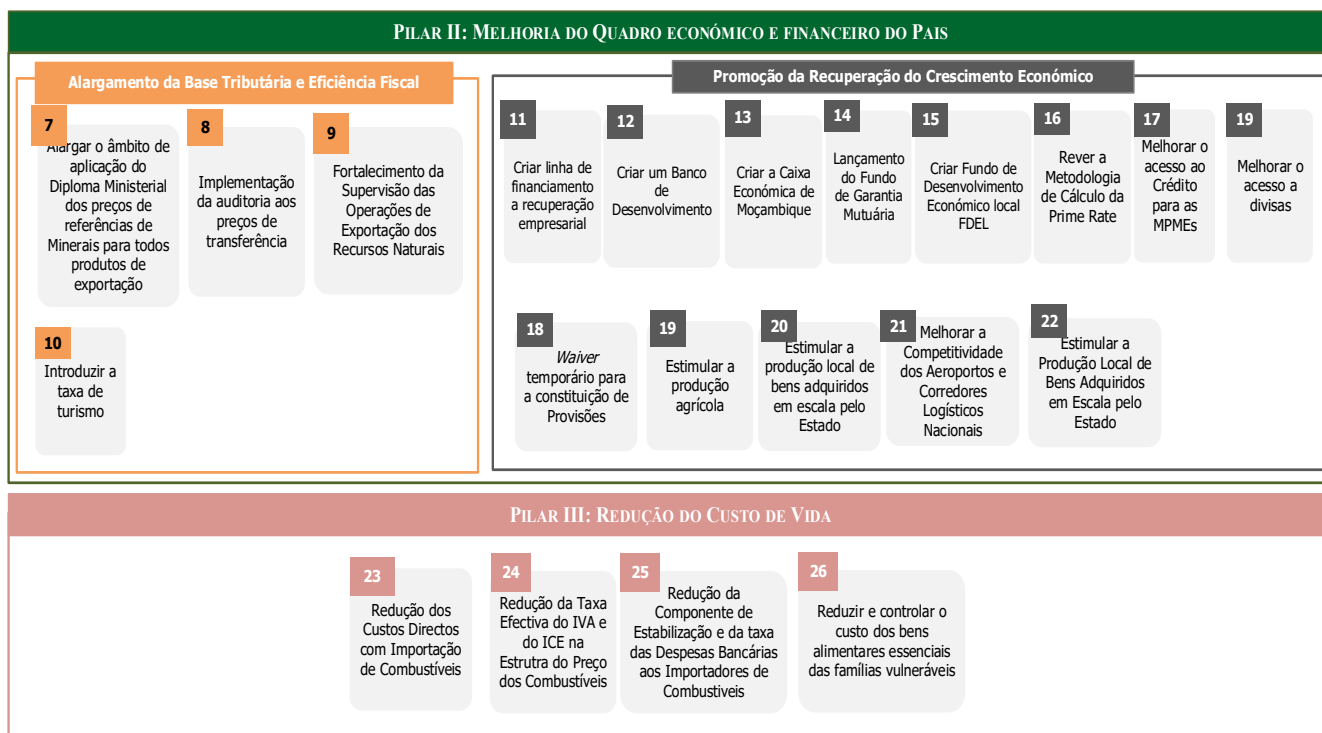
B. Promover a Recuperação Económica: o PRECE propõe: (i) *implementar um pacote de apoio à economia através de fundos estimados em 800 milhões de dólares. Prevê-se estimular a produção agrícola com incentivos fiscais e programas de mitigação de risco, como seguro agrícola para melhorar*

a atractividade do sector; (ii) dinamizar o processamento de produtos a nível local, através de compras do Estado; (iii) Reduzir o custo de financiamento para Micro, Pequenas e Médias empresas (MPMEs) em 500 pontos base (base de incidência Prime Rate do Sistema Financeiro, actualmente fixada em 17,20%) ; (iv) Melhorar a oferta de moeda estrangeira para importação de bens essenciais em 500 milhões de dólares; (v) Disponibilizar linhas de crédito bonificado para empresas no montante estimado de 85 milhões de dólares; e (vi) Mobilizar novos investimentos fora do sector extractivo estimado em 1,0 mil milhões de dólares.

- **Custo de Vida:** o PRECE propõe: (i) *implementar medidas para redução do custo de combustível devido ao impacto nas cadeias produtivas, transportes e logística; (ii) reduzir e controlar o custo dos produtos que compõem a cesta básica das famílias vulneráveis.*

Figura 1: Medidas de Implementação Imediata





PILAR III: REDUÇÃO DO CUSTO DE VIDA

23

Redução dos Custos Directos com Importação de Combustíveis

24

Redução da Taxa Efectiva do IVA e do ICE na Estrutura do Preço dos Combustíveis

25

Redução da Componente de Estabilização e da taxa das Despesas Bancárias aos Importadores de Combustíveis

26

Reduzir e controlar o custo dos bens alimentares essenciais das famílias vulneráveis

4. A implementação eficaz do PRECE, contribuirá para restabelecer a confiança dos investidores e da população, bem como acelerar a recuperação económica, criando um ambiente propício para investimentos, geração de empregos e crescimento sustentável no longo prazo. Espera-se que em 2025 a taxa de crescimento do PIB situe-se em 2,5%, 0,1pp¹ acima do projectado, o que será observado em todo o período da implementação, prevendo-se um crescimento de 6,3% no final do período, 0,65pp acima do projectado para o PQG 2025-2029.

I. Introdução

A economia nacional atravessa um período conturbado, marcado por uma desaceleração da actividade económica, escassez de divisas e restrições no acesso ao crédito, particularmente para os sectores produtivos. Este contexto tem sido agravado por tensões políticas e sociais, que têm contribuído para um ambiente de incerteza e insegurança, reduzindo o investimento público e privado, afectando o ambiente de negócios e limitando a capacidade de resposta do sector produtivo.

Embora a cobertura das exportações sobre as importações, incluindo os grandes projectos, seja de 87%, a persistente escassez de divisas comprova a existência de desequilíbrios estruturais no mercado cambial. Esse fenómeno reflecte ineficiências na alocação de recursos, dificuldades no mecanismo de formação de preços e possíveis distorções no funcionamento dos mercados financeiro e cambial. A situação torna-se mais preocupante quando se observa que, apesar da redução da taxa de juro, o crédito à economia continua a não fluir para os sectores produtivos primários, que são essenciais para a geração de renda, emprego e diversificação da economia.

O impacto da crise já se faz sentir na actividade económica e no bem-estar das famílias, com a retracção do poder de compra,

o aumento do desemprego e a redução do investimento em sectores-chave. Se não forem tomadas medidas estratégicas e coordenadas, a tendência de desaceleração económica poderá agravar-se, comprometendo não apenas a recuperação no curto prazo, mas também a sustentabilidade do crescimento económico no médio e longo prazo.

Adicionalmente, tem-se assistido a um recrudescimento de tensões geopolíticas com destaque para o conflito na Ucrânia e no Médio Oriente. Estes conflitos têm o grande impacto no mercado internacional, afectando as cadeias logísticas e preço das matérias-primas. Moçambique é um importador líquido de cereais e produtos petrolíferos que impactam directamente na cesta básica. Os efeitos destes conflitos podem impulsionar a subida de preços no mercado interno, tornando mais onerosa a cesta básica. Neste sentido, o Governo busca medidas para contornar os potenciais impactos no custo de vida da população.

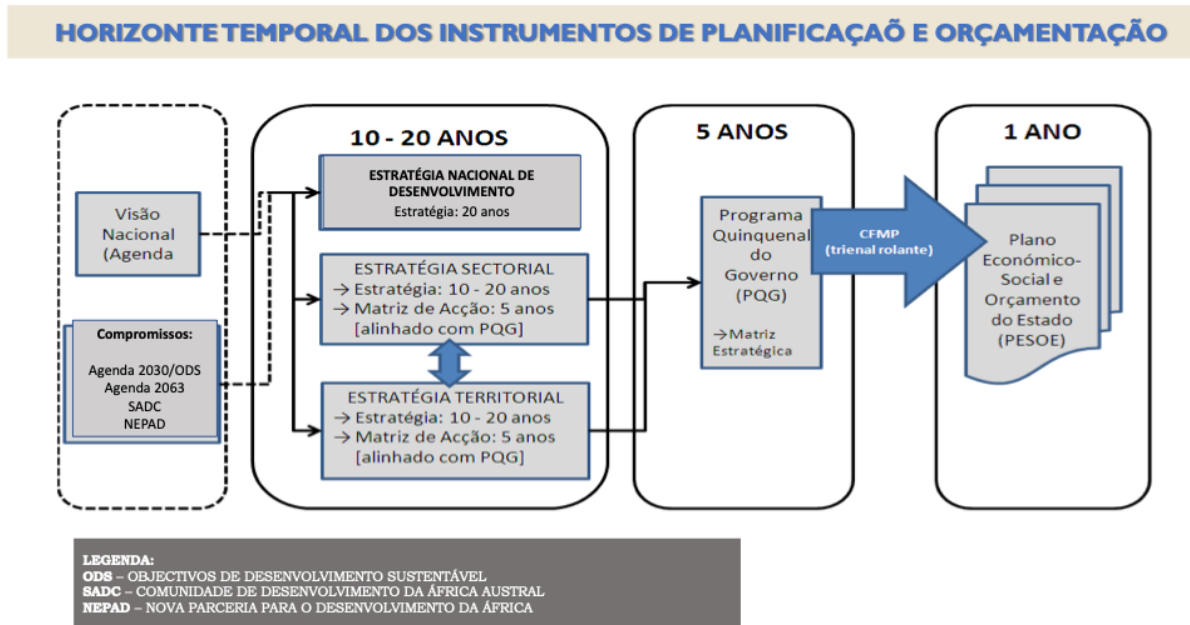
Para orientar a implementação de políticas económicas, o Governo aprovou a Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE, 2025-2044). A ENDE 2025 -2044 tem como objectivo central promover o desenvolvimento sustentável, inclusivo, resiliente e equitativo do País, sustentado pela estabilidade política, crescimento económico diversificado e transformador e fortalecimento institucional, visando a melhoria da qualidade de vida, a redução das desigualdades e a coesão social e territorial. A ENDE terá um papel vital na construção de um futuro próspero e equitativo para todos os cidadãos, pois é o instrumento de referência e orientador de todas as políticas públicas, visando: (i) promover a coordenação e coerência dos instrumentos de planificação; (ii) estabelecer o caminho estratégico para o alcance

¹ Projecção actualizada tendo em conta o desempenho do I semestre

da independência económica; (iii) alinhar os objectivos de longo prazo com vista a reduzir a fome, pobreza, desemprego e desigualdades sociais; e (iv) contribuir para atrair investimentos para o desenvolvimento do País, focando-se na sustentabilidade.

A sua implementação efectiva é feita através do Programa Quinquenal do Governo (PQG), Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP) e o Plano Económico e Social e Orçamento de Estado (PESOE).

Figura 2: Arquitectura dos instrumentos do Governo



O PQG 2025-2029 tem como objectivo acelerar o crescimento económico inclusivo e sustentável, com foco na diversificação da economia, criação de empregos, modernização de infra-estruturas e gestão racional dos recursos naturais, visando a redução da pobreza e das desigualdades sociais e espaciais e o estabelecimento dos alicerces para a independência económica do País.

Durante o quinquénio 2025-2029, o Governo estará concentrado em acções nos seguintes pilares: (i) Unidade Nacional, Paz, Segurança e Governação; (ii) Transformação

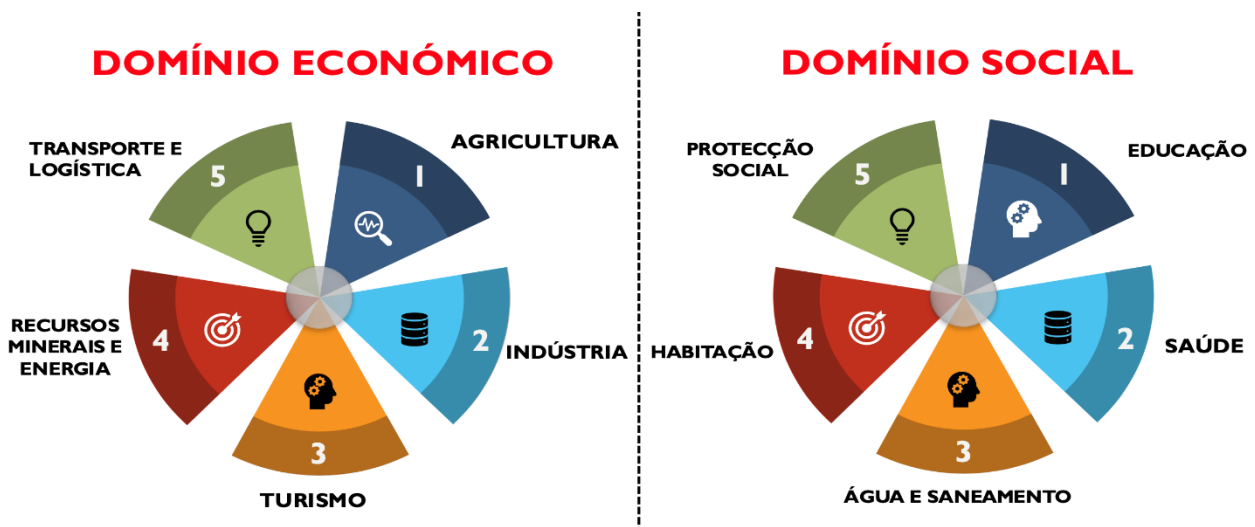
Estrutural da Economia; (iii) Transformação Social e Demográfica; (iv) Infra-estrutura, Organização e Ordenamento Territorial; e (v) Sustentabilidade Ambiental, Mudanças Climáticas e Economia Circular.

Neste contexto as suas intervenções estão orientadas para os seguintes domínios:

a) **económico:** (i) Agricultura, (ii) Indústria, (iii) Turismo, (iv) Recursos Minerais, Hidrocarbonetos e Energia, e (v) Transporte e Logística; e

b) **social:** (vi) Educação, (vii) Saúde, (viii) Abastecimento de Água e Saneamento, (ix) Habitação e (x) Protecção Social.

Figura 3: - Domínios de Intervenção do PQG 2025-2029



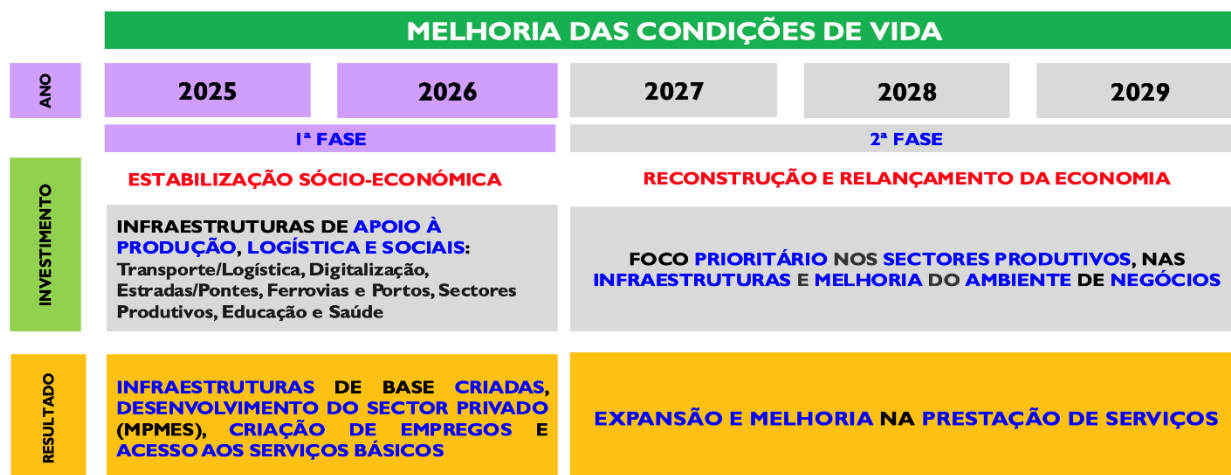
O PQG 2025-2029 será implementado em duas fases, numa abordagem programática transversal, orientada para resultados, anualmente através do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE)

Na primeira fase (2025 e 2026), foca na estabilidade sócio-económica, onde os investimentos estarão centrados nas áreas de infraestruturas de apoio à produção, logística e sociais, nomeadamente transporte e logística, digitalização, estradas e pontes, ferrovias e portos, sectores produtivos, educação e saúde,

com vista a criação de bases para o desenvolvimento das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME's), criação de emprego e acesso a serviços básicos.

A segunda fase 2027 a 2029, o foco será na reconstrução e relançamento da economia, com investimentos direccionados para os sectores produtivos, nas infraestruturas e melhoria do ambiente de negócios, com o objectivo de expandir e melhorar a prestação de serviços.

Figura 4: - Mecanismos de Implementação do PQG 2025-2029



Diante desta arquitectura de planificação e orçamentação, e em face das dificuldades que o País tem enfrentado nos últimos anos, agravada pela tensão pós-eleitoral, urge a necessidade de recuperar a estabilidade macroeconómica através de um plano consistente e devidamente estruturado denominado **Plano de Recuperação e Crescimento Económico (PRECE)**. Este Plano tem como enfoque:

Reforço da confiança e transparência institucional – A adopção de uma estratégia de comunicação clara e eficiente entre o Governo, o sector privado, a sociedade civil e a população em geral é fundamental para reduzir a incerteza e estimular o investimento público e privado.

Reestruturação das capacidades produtivas – O incentivo à modernização e expansão da produção nos sectores estratégicos permitirá impulsionar a competitividade e reduzir a dependência de importações. Neste caso, o PRECE tem foco na produção agrária, agro-indústria, transportes e logística, bem como digitalização e serviços financeiros como áreas de apoio. Na produção agrária e agro-indústria, o papel das compras do Estado será crucial, tendo em conta as necessidades alimentares das Forças de Defesa e Segurança, hospitais, centros internatos entre outros. Estes constituirão âncora para o aumento da produção agrária, agro-industrial e substituição das importações.

Dinamização do crédito produtivo – Reformas nas políticas de crédito e criação de novos mecanismos devem garantir que o financiamento seja adequado

de modo a atender às especificidades dos sectores que mais contribuem para a geração de emprego e crescimento sustentável.

Revitalização do mercado de trabalho e aumento do poder de compra – A adopção de medidas para fomentar a empregabilidade e aumentar a renda das famílias contribuirá para impulsionar a demanda interna e estimular a actividade económica.

A implementação coordenada destas medidas permitirá não apenas estabilizar a economia a curto prazo, mas também criar um ambiente propício para um crescimento sustentável, resiliente e inclusivo nos médio e longo prazos.

A independência económica é um objectivo central desta abordagem, visando garantir que Moçambique assuma maior controlo sobre a sua trajectória de desenvolvimento, fortalecendo a sua soberania económica e resiliência externa. Esta independência assenta em cinco eixos fundamentais:

- auto-suficiência produtiva:** Capacidade de produzir internamente os bens e serviços essenciais, reduzindo a dependência de importações.
- autonomia financeira:** Mobilização eficiente de recursos internos e redução da dependência do financiamento externo.
- controlo dos recursos estratégicos:** Gestão soberana e sustentável dos recursos naturais, com adição de valor local.
- equilíbrio da balança comercial:** Promoção de exportações com valor agregado e redução do défice externo.
- diversificação económica:** Criação de uma base produtiva ampla e resiliente, reduzindo a exposição a choques externos;

Figura 5: - Eixos da Independência Económica no Modelo de Desenvolvimento



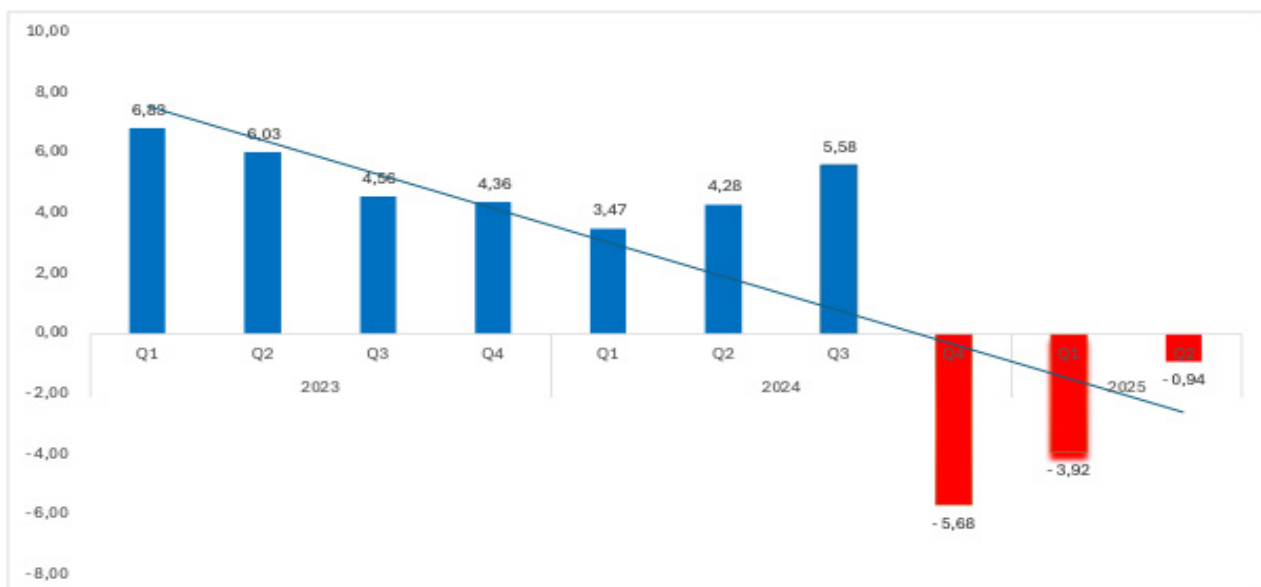
Na hierarquia e complementaridade dos instrumentos, o PRECE surge como um plano operacional em linha com os principais eixos da independência económica, destacando medidas em busca da diversificação económica e auto-suficiência, bem como para o controlo de recursos, contribuindo para a redução do défice da balança comercial.

II. Panorama macroeconómico actual e desafios

Economia em Recessão técnica

A economia moçambicana enfrenta um cenário desafiador, reflectido por uma desaceleração no crescimento do PIB, um desequilíbrio nas relações de exportação e importação e uma distribuição de crédito que não favorece suficientemente os sectores produtivos.

Gráfico 1: Taxa de Crescimento do PIB por Trimestre 2023 -2025



Fonte: INE

Conforme mostra o gráfico 1, o desempenho do PIB mostra uma tendência decrescente, passando de um crescimento robusto de 4,56% no terceiro trimestre de 2023 para 5,58% no terceiro trimestre de 2024 e de 4,36 no quarto trimestre de 2023 para -5,68% no período homólogo de 2024. O primeiro e o segundo trimestres de 2025 mostram uma recuperação gradual da economia, com a taxa de crescimento do PIB a situar-se -3,92% e -0,94%, respectivamente uma recuperação de 4,74pp em relação ao último trimestre de 2024. Este é um cenário de recessão

técnica e necessita de uma abordagem estratégica para se evitar a materialização da recessão económica.

A recessão técnica registada no último trimestre de 2024 e nos dois primeiros trimestres de 2025 é em grande parte justificada pelas manifestações pós-eleitorais, durante as quais o País esteve mergulhado no último trimestre de 2024, resultando na **paralisação parcial da economia** e despedimentos massivos. Do levantamento realizado, foi registada a destruição de mais de 955 estabelecimentos económicos e sociais, o que levou ao desemprego de cerca de 50 mil pessoas.

Quadro fiscal: aumento das necessidades de financiamento

O Orçamento de Estado reporta um défice estimado em 126.878,1 milhões de MT² em 2025. Este nível de défice significa que Moçambique é obrigado a recorrer aos empréstimos internos e externos. Os empréstimos internos cobrem 27,7% o défice orçamental e 72,3% será coberto através de donativos e dívida pública externa.

Tabela 2: Previsão das Necessidades de Financiamento e Fontes de Financiamento

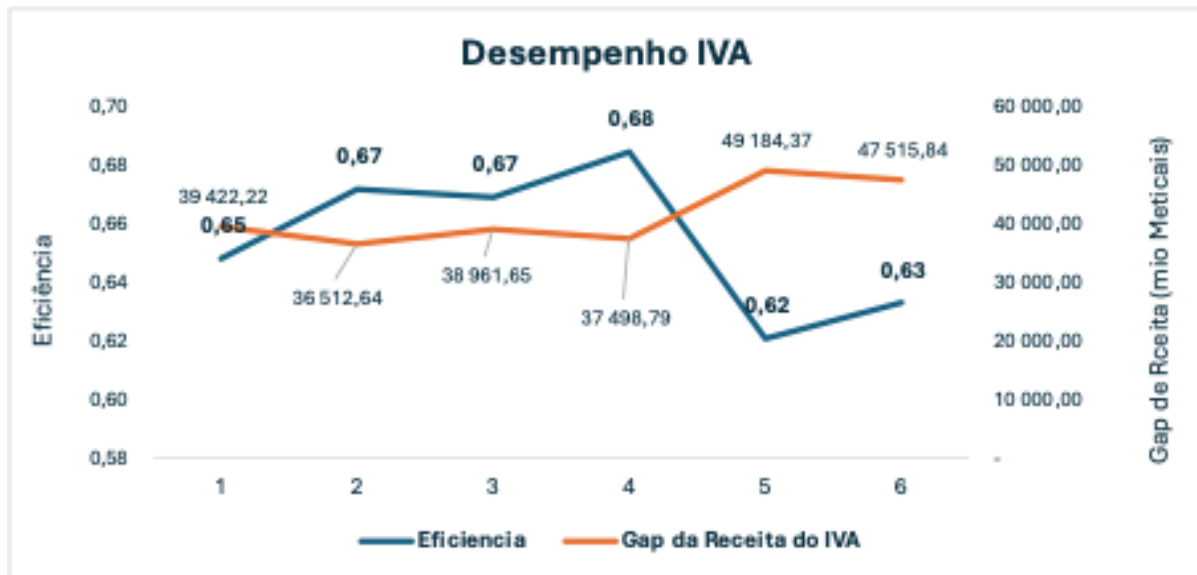
Valores em Milhões de MT/Percentagem do PIB	2024	2025	2026	2027	2028
	CGE	Lei		<<Previsão>>	
1. Receita do Estado	351,277.8	385,871.8	417,369.0	451,704.3	492,191.7
<i>dos quais: receita fiscal</i>	295,112.9	321,801.4	355,069.1	393,035.6	442,913.5
<i>receita do GNL orçamental (60%)</i>	3,519.8	3,034.8	2,943.4	2,981.8	1,744.5
2. Despesa Total incluindo Operações Financeiras	509,265.4	512,749.9	529,936.7	558,968.3	605,602.6
3. Donativos	42,186.3	58,236.2	52,636.9	56,880.8	62,907.8
Défice Orçamental Após Donativos (1+3-2)	(115,801.3)	(68,641.9)	(59,930.8)	(50,383.3)	(50,503.2)
Necessidades Brutas de Financiamento	115,801.3	68,641.9	59,930.8	50,383.3	50,503.2
Necessidades Brutas de Financiamento (% do PIB)	8,0%	4,4%	3,6%	2,8%	2,6%
Fontes de Financiamento do Défice Orçamental	57,570.7	65,067.3	60,161.8	50,815.3	50,974.2
Crédito Externo	18,586.2	29,972.8	25,044.6	27,676.4	30,516.4
Crédito Interno	38,984.5	35,094.5	35,117.1	23,138.8	20,457.8
Estrutura Percentual					
Crédito Externo	32,3%	46,1%	41,6%	54,5%	59,9%
Crédito Interno	67,7%	53,9%	58,4%	45,5%	40,1%

Fonte: CFMP, 2026-2028

Neste quadro fiscal, regista-se com preocupação a tendência decrescente da receita do IVA (a segunda maior rúbrica de

receitas), agravando a posição fiscal e pela redução da sua eficiência e aumento do diferencial da receita.

Gráfico 2: Desempenho do IVA



Fonte: Estimado através de dados do INE e Autoridade Tributária

A redução dos níveis de arrecadação do IVA está associada a dois aspectos principais. O primeiro é o não cumprimento das obrigações fiscais por parte dos sujeitos passivos o que contribui, grandemente, para a perda de receita. O segundo aspecto está associado a própria estrutura da política do IVA descrita no Código do IVA, que prevê exceções na aplicação do IVA que

consistem em isenções deste imposto e aplicação da taxa zero para certos bens e serviços. Esta característica da política do IVA não tem permitido o alcance de níveis mais altos de colecta deste imposto.

Análises demonstram que a diferença total entre o IVA potencial e o efectivo é estimado em média de 5,8% do PIB nos

² Plano Económico e Social e Orçamento de Estado 2025

últimos cinco anos, dos quais cerca de 0,9 pp do PIB é gerado pela estrutura actual da política do IVA e 4,9 pp do gap resulta das deficiências no cumprimento das obrigações fiscais. Neste contexto, nota-se que a melhoria da capacidade de cobrança e controlo da receita pode resultar em aumentos significativos da receita, abrindo espaço fiscal para lidar com os desafios actuais.

Mercado cambial em desequilíbrio crescente

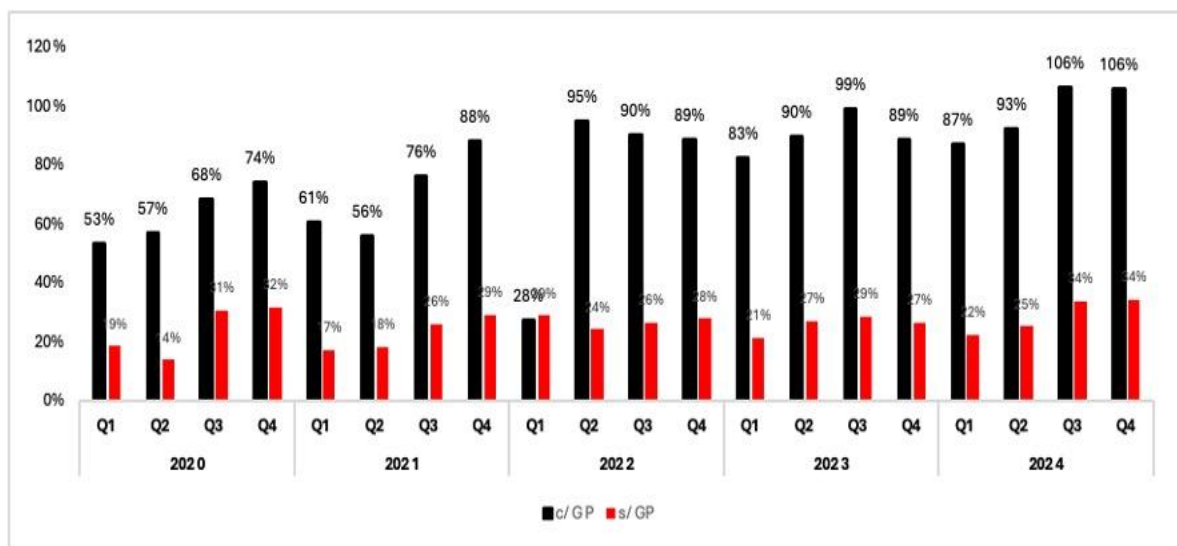
Em 2023, Moçambique exportou 232,6 mil ton de feijão bóer e, assumindo um preço de referência de 1.200,00 USD/ton, a receita de exportação estimada foi de 279,16 milhões de dólares. Assim, se o total de exportações foi estimado em 503,3 milhões de dólares americanos em 2023, as exportações de feijão bóer corresponderiam a 55% do total das exportações. No caso de Castanha de Caju, Moçambique exportou 150 mil ton em 2023. Assumindo o preço médio de 1.339 USD/ton, a receita estimada foi cerca de 200,9 milhões de dólares. O valor das exportações de castanha de caju reportado ao Banco de Moçambique em 2023 foi 57,3 milhões dólares. Comparativamente às estimativas com

base no preço de referência, as exportações de castanha de caju estariam subestimadas em cerca de 143,6 milhões de dólares.

No que diz respeito à Balança Comercial, a relação entre exportação e importação mostra uma melhoria nos últimos trimestres. A cobertura das importações pelas exportações aumentou de 53% no primeiro trimestre de 2020 para 87% no primeiro trimestre de 2024. No entanto, quando excluimos os Grandes Projetos (GPs), a cobertura das importações ainda permanece baixa, variando entre 17% e 29% nos períodos anteriores, e alcançando apenas 22% em 2024. Esse dado revela que, apesar da melhoria global no saldo comercial, a economia fora do sector extractivo continua vulnerável e altamente dependente das importações.

Olhando para a evolução trimestral das exportações, das importações e do saldo da conta corrente, entre 2015 e 2024, o País registou saldos negativos na conta corrente, o que reflecte um défice estrutural resultante da diferença entre as exportações e as importações. De forma consistente, as importações situaram-se em níveis superiores às exportações, pressionando negativamente a balança de bens e serviços.

Gráfico 3: Evolução das Exportações e Importações

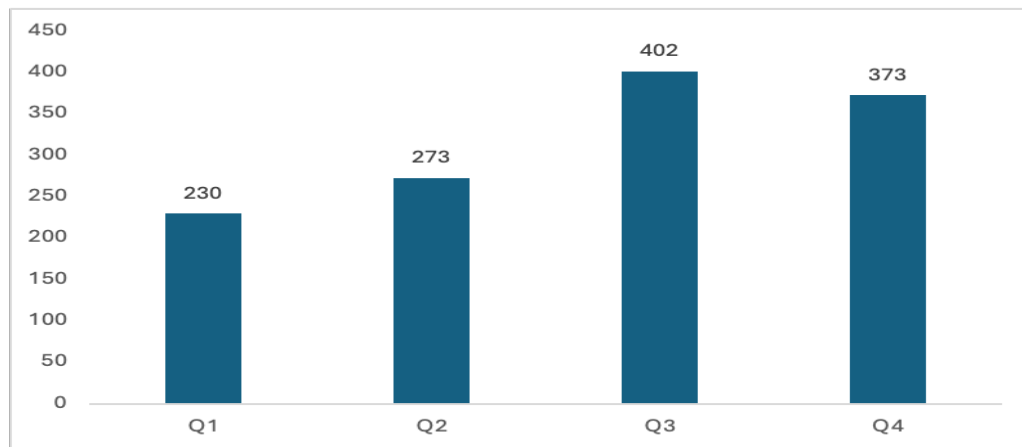


Fonte: Dados do Banco de Moçambique

A nível do mercado cambial, o mercado moçambicano tem vindo a registar, nos últimos tempos, uma menor disponibilidade de divisas, uma situação que é associada à queda das exportações, bem como às novas medidas de restrição cambial adoptadas pelo Banco de Moçambique. Com isso, as empresas enfrentam

restrições no pagamento das suas facturas de importação. Os dados agregados do gráfico 4 mostram as necessidades de divisas não satisfeitas de empresas que submeteram solicitações de pagamento ao exterior junto aos seus bancos comerciais em 2024.

Gráfico 4: Necessidades de Divisas em milhões de USD

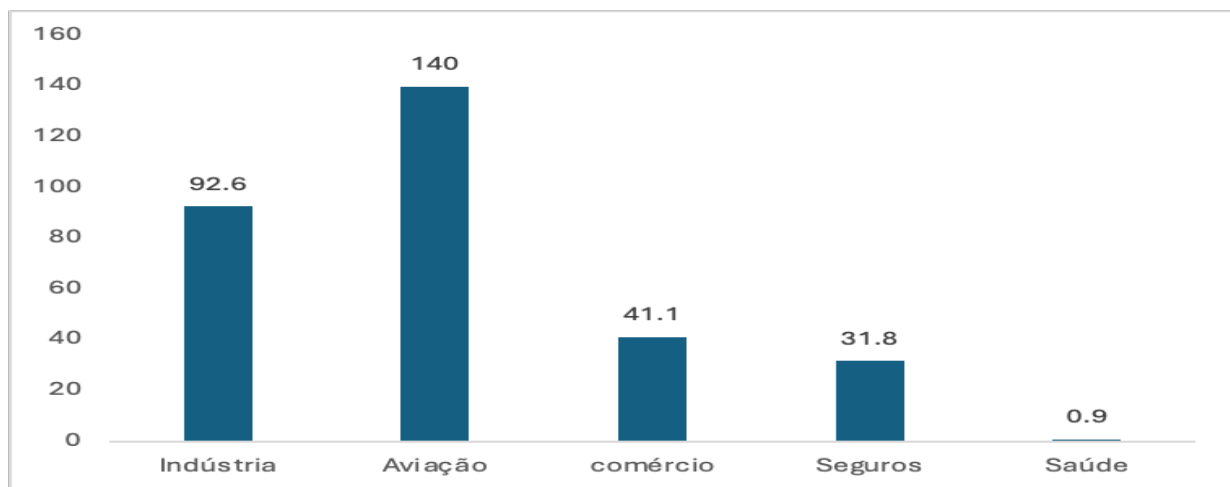


Fonte: CTA 2024 (inquêritos aos operadores)

Dos 402 milhões de dólares estimados no terceiro trimestre, 40% é do sector de aviação, sinalizando ser este o mais afectado. De referir que devido a esta situação, muitas companhias decidiram suspender alguns voos para Moçambique, bem como vender seus bilhetes a partir de agências de viagens baseadas no estrangeiro. Os sectores da indústria e comércio com 26% e 12%, representam o segundo e o terceiro mais afectados.

Analisando a dinâmica das exportações e das importações de Moçambique, nota-se que a cobertura de exportações sobre importações, incluindo os Grandes Projectos é de 87%. Numa situação destas, não seria justificável a escassez que se verifica, dado que o défice seria, apenas, de 13%. Contudo, dado que a maior parte da receita dos Grandes Projectos não tem sido repatriada para o País, então o problema torna-se visível.

Gráfico 5: Sectores Afectado em milhões de USD



Fonte: Fonte CTA 2024 (inquêritos aos operadores)

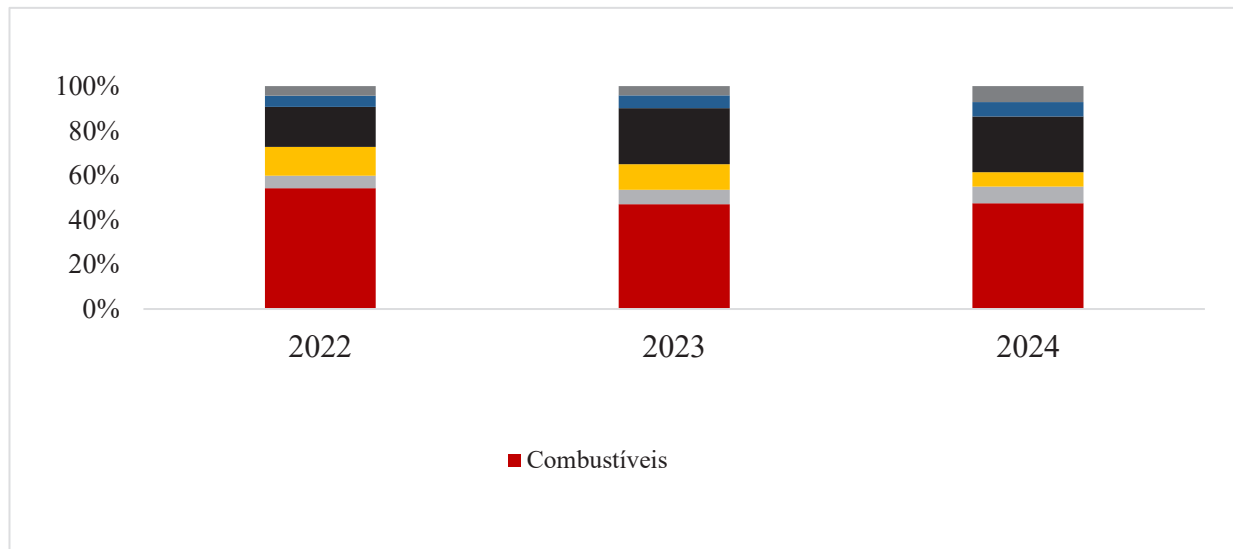
Diante desse panorama, a economia moçambicana necessita de medidas estratégicas para impulsionar a sua diversificação, melhorar a eficiência do mercado cambial e direccionar o crédito para sectores produtivos. Reformas estruturais e políticas que incentivem o investimento privado, a industrialização e o fortalecimento do mercado interno serão fundamentais para sustentar um crescimento económico mais equilibrado e inclusivo.

Apesar dessas tendências, a partir de 2021, nota-se uma melhoria gradual nas exportações com especial destaque para o período entre o III Trim 21 e o II Trim 24, durante o qual a linha das exportações evidencia uma tendência ascendente,

aproximando-se da linha das importações. Esta aproximação sugere um esforço significativo na diversificação e no aumento da capacidade exportadora do país, o que contribuiu para a redução do défice da conta corrente em vários trimestres mais recentes.

Em contrapartida, as importações mantêm uma trajetória ascendente com alguma volatilidade, associada à necessidade de importação de bens de capital, combustíveis ou bens alimentares. Essa dinâmica limita a melhoria do saldo da conta corrente, embora a diferença entre exportações e importações tenha diminuído nos trimestres mais recentes.

Gráfico 6: Evolução das Principais Importações



Fonte: Banco de Moçambique

Pode-se notar, também, que o País continua excessivamente exposto à importação de combustíveis, que representam, isoladamente, mais de 50% do total das importações em cada um dos anos analisados, constituindo o principal factor de deterioração do saldo externo. Esta realidade expõe Moçambique a vulnerabilidades significativas, especialmente num contexto de elevada volatilidade dos preços internacionais do petróleo e choques externos, como tensões geopolíticas e crises logísticas. A importação massiva de combustíveis, aliada a uma estrutura de exportações ainda limitada e pouco diversificada, reflecte um desequilíbrio preocupante.

Despesa pública impulsiona o défice da Conta corrente

Entre 2018 e 2024, as despesas do Estado moçambicano apresentaram um crescimento significativo, passando de 282.207,60 milhões de Meticais em 2018 para 509.265,40 milhões de Meticais em 2024. Este aumento representa um incremento de aproximadamente 80,5% nos sete anos. A parcela destinada a bens e serviços variou entre 11,9% e 17,3%, com uma média de 15%. Esta componente reflecte os custos operacionais do Governo, excluindo salários.

Figura 6: Principais Categorias de Compras de bens e serviços

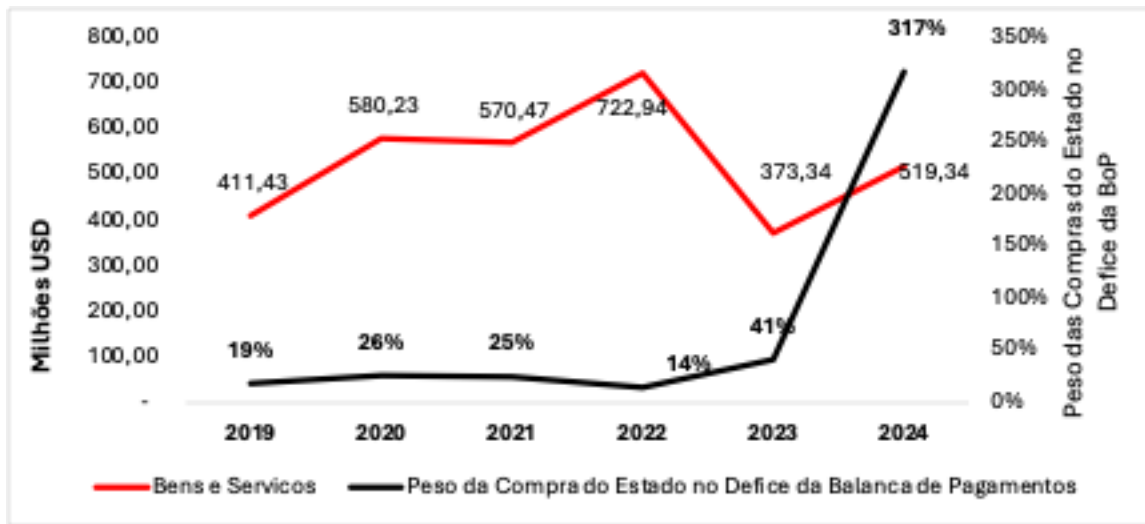


As compras públicas em Moçambique podem ser um poderoso instrumento para a implementação de estratégias de desenvolvimento, com foco nos principais sectores e categorias de bens e serviços adquiridos pelo Estado. Sectores e categorias anteriormente destacados, desempenham um papel central na dinamização da economia, bem como garantir o crescimento mais equitativo e sustentável, fortalecendo as capacidades produtivas do País e promovendo a criação de emprego e o

desenvolvimento de competências locais. O poder de compra do Estado pode ser utilizado para incentivar o crescimento de empresas locais, promover práticas sustentáveis e impulsionar a inovação, transformando os processos de compra pública em mecanismos de impacto social e económico.

A medida visa gerar incentivo para que os bens que são actualmente adquiridos em escala e de forma recorrente pelo Estado passem a ser produzidos localmente.

Gráfico 7: Impacto dos Bens e Serviços Adquiridos pelo Estado no Défice da BoP



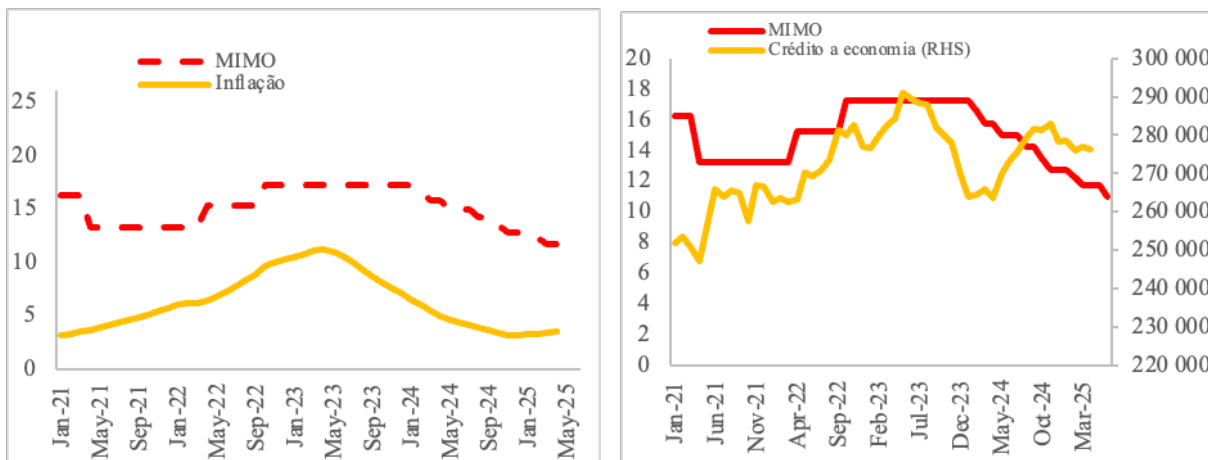
Fonte: Dados do Balanço do PESOE e BM

Neste quadro, as normas de contratação pública serão ajustadas para assegurar que a adição de valor produtivo em Moçambique seja muito mais valorizada nos critérios de avaliação dos concursos públicos, e para permitir o aumento da duração dos contratos de modo a gerar previsibilidade de receitas para as empresas que invistam na industrialização de Moçambique.

Financiamento à economia

O gráfico 58 ilustra a evolução da taxa de juro de política monetária (MIMO) e da taxa de inflação em Moçambique entre Janeiro de 2021 e Abril de 2025. Uma leitura imediata oferece uma boa notícia: a trajectória da inflação apresenta uma tendência clara de desaceleração, passando de níveis superiores a 11% em meados de 2023 para valores inferiores a dois dígitos a partir do final do mesmo ano, situando-se em torno de 5% em Abril de 2025.

Gráfico 8: Evolução da taxa MIMO, Inflação e Crédito à Economia



Fonte: Banco de Moçambique

Contudo, ao analisar a evolução da taxa MIMO no mesmo período, torna-se evidente que a política monetária não parece ter sido o principal motor dessa redução da inflação. A taxa MIMO manteve-se praticamente inalterada e elevada entre meados de 2022 e meados de 2023, justamente quando a inflação atingia os seus níveis mais altos. O que é mais preocupante é que a correlação entre a taxa MIMO e inflação no gráfico revela uma relação positiva, e não negativa como seria de esperar num contexto de efectiva transmissão da política monetária.

Por outras palavras, quando a inflação subia, a taxa MIMO também subia (ou permanecia elevada), e quando a inflação começou a cair, a MIMO só mais tarde começou a reduzir. Essa defasagem revela falhas no canal de transmissão da política monetária, sobretudo no canal do crédito. Mesmo com a recente descida da taxa MIMO, o crédito à economia não tem dado sinais claros de recuperação, o que denuncia a fraqueza estrutural no fluxo de crédito em Moçambique.

Este cenário lança um alerta de que a eficácia da política monetária está comprometida e os seus sinais não se transmitem de forma eficiente à economia real. Um dos factores centrais desta disfunção reside no actual acordo de formação das taxas de juro no sistema financeiro, baseado num indexante único (Prime Rate). Esta abordagem tende a ser pouco sensível às variações da taxa de política monetária, limitando o ajustamento das taxas de juro comerciais e, por conseguinte, travando a reacção do crédito bancário.

Figura 7: Plano de Recuperação e Crescimento Económico



O segundo pilar, **Quadro Económico e Financeiro do País**, foca-se na promoção do crescimento e aumento das receitas do Estado. Este pilar surge pela necessidade de mobilizar recursos adicionais para cobrir as despesas orçamentais e garantir a sustentabilidade fiscal. Neste âmbito, o PRECE prevê a redução de perdas fiscais em cerca de 1,47 mil milhões de dólares, correspondente a 15% da receita média perdida, conforme o Anexo I. Para o efeito, serão implementadas medidas para reforçar a eficiência na arrecadação de impostos, combater a evasão fiscal e otimizar a administração tributária, garantindo que o Estado disponha dos recursos necessários para financiar serviços essenciais e apoiar a retoma económica.

III. Pilares do Plano de Recuperação e Crescimento Económico

O Plano de Recuperação e Crescimento Económico (PRECE), surge como uma resposta estratégica de médio prazo para enfrentar os choques adversos que afectam o crescimento económico e o bem-estar social, tais como desastres naturais, instabilidade política, insegurança e factores externos. O Plano apresenta um pacote de medidas abrangentes estimadas em 2,75 mil milhões de dólares, estruturadas em três pilares fundamentais: Comunicação do Governo, Quadro Económico e Financeiro do País e Custo de vida.

O primeiro pilar, Comunicação do Governo, tem como objectivo aumentar a transparência e reforçar o engajamento da população por meio de acções concretas. Entre as principais iniciativas, destacam-se a realização de *briefings* semanais, que permitirão uma comunicação mais clara sobre as políticas e decisões governamentais, além da implementação de campanhas de conscientização, como a iniciativa "uma despesa, um encargo", para incentivar a responsabilidade fiscal e a gestão eficiente dos recursos públicos. Adicionalmente, serão promovidos diálogos comunitários tal como previsto na Lei dos Órgãos Locais do Estado (LOLE), visando criar um canal directo entre o Governo e os cidadãos, fortalecendo a confiança e a participação activa da sociedade na recuperação económica.

A nível local deverão ser padronizados os códigos de postura (taxas, licenças de serviços) com vigência em todo o território nacional e aprimorando o sistema de registos e controlo de receitas locais.

Ainda neste pilar, que trata da promoção da recuperação económica, contempla-se um conjunto de medidas direccionadas ao estímulo da actividade produtiva, ao fortalecimento do sector empresarial e à melhoria das condições macroeconómicas. O Plano prevê a redução do custo de financiamento para Pequenas e Médias Empresas (PMEs) em 5 pontos percentuais, ajustando a Prime Rate de 17,20%³ para 12,20%, facilitando o acesso ao

³ Prime Rate de Junho de 2025

crédito e incentivando investimentos produtivos. Além disso, pretende-se melhorar o acesso a divisas para a importação de bens essenciais, disponibilizando um montante de 500 milhões de dólares adicionais por ano, sendo a principal fonte o aumento da taxa de conversão das receitas de exportação (de 30% para 50%) e o repatriamento das receitas de exportação dos grandes projectos, o que contribuirá para estabilizar o mercado cambial e garantir a oferta de produtos estratégicos no País.

Ainda no âmbito da recuperação económica, o PRECE prevê a disponibilização de linhas de crédito bonificado no montante de 85 milhões de dólares para apoiar empresas afectadas principalmente pela crise pós-eleitoral. Este valor será financiado pelo Governo, em parceria com o Banco Mundial, no âmbito do Fundo de Garantia Mutuária.

No terceiro pilar, referente ao Custo de Vida, e paralelamente ao primeiro e segundo pilares, o foco passa por implementar acções que apoiem, directa ou indirectamente, a população vulnerável. Assim, serão adoptadas medidas para mitigar o custo de vida da população, com iniciativas para conter a inflação, assegurar a estabilidade dos preços de bens essenciais e proteger o poder de compra das famílias.

Pressupostos basilares do PRECE: Unidade Nacional, Paz e Estabilidade

A implementação eficaz do PRECE será determinante para restabelecer a confiança dos investidores e da população, acelerar a recuperação da economia e criar um ambiente mais favorável ao investimento, bem assim a geração de empregos e crescimento sustentável no longo prazo.

No entanto, a recuperação económica fundar-se-á em alguns pressupostos básicos. O primeiro, diz respeito a paz e unidade nacional, sem o qual, nenhum consenso será possível obter na implementação de políticas públicas. Portanto, será necessário assegurar a manutenção da paz e unidade nacional para o triunfo de qualquer acção. Em segundo lugar, a segurança, das pessoas e dos investidores, nacionais e estrangeiros. Uma das razões da recente crise económica está associado à deterioração das condições de segurança, com destaque para os raptos que abalou a comunidade empresarial e a insegurança em Cabo Delgado.

Assim, o Governo deverá encetar esforços para a manutenção de paz e segurança, principais pressupostos para a livre circulação de pessoas e bens e, com isso, a fluidez dos negócios geradores de emprego.

Pilar I: Comunicação do Governo

Na comunicação, nota-se já melhorias significativas com algumas acções de aproximação do Governo junto da população. Neste Pilar destacam-se as sessões do Conselho de Ministro em diferentes províncias, acompanhadas por interações lideradas pelo Presidente da República. Sequencialmente, o porta-voz do governo tem liderado comunicações regulares. Entretanto, nota-se que o modelo de comunicação em vigor está muito centrado no Presidente da República. É necessário expandir esta comunicação para outros níveis. Por exemplo, instar os membros do Governo, Governadores de Província, Secretários de Estado, Presidentes de Municípios e Administradores de distrito a aumentar a sua interação com a população, tal como previsto na Lei dos Órgãos Locais do Estado (LOLE).

Assim, no âmbito do Pilar I: Comunicação do Governo, o Plano de Recuperação e Crescimento Económico propõe diversas medidas que visam aumentar a transparência, fortalecer a confiança da população nas instituições governamentais e garantir

uma comunicação eficaz entre o Governo e a Sociedade. Cada medida tem um papel específico para alcançar esses objectivos e gerar impactos positivos no tecido social e político do País.

- **Realização de *briefings* semanais:** tem como propósito maior a participação da população local na governação e garantir a transparência e o acesso à informação oficial. Em cada semana, os assuntos de interesse público que tiverem maior destaque, devem ser convidados os respectivos ministros, para, junto com o porta-voz, darem o *briefing* semanal. Os *briefings* semanais devem ser replicados a nível dos Governos Provinciais, Autarquias e Distritos. Essa medida permitirá que o público tenha uma visão clara sobre as acções do Governo por sector, as políticas em andamento bem como colocar e/ou apresentar processos locais que mereçam atenção do Governo e outras questões importantes. O resultado esperado é a redução da distância entre o Governo, à todos os níveis, e as comunidades locais.

A implementação da iniciativa "Um encargo, uma despesa" pelo Ministério das Finanças: visa promover maior transparência na gestão dos recursos públicos. Esta medida tem um impacto directo na confiança da população, pois permite uma compreensão mais clara dos gastos do Governo e das suas justificativas. Através dessa acção, o Governo espera fortalecer a credibilidade das finanças públicas, assegurando que os recursos são bem aplicados e que a gestão financeira é responsável, o que, por sua vez, ajuda a evitar especulações sobre a utilização dos recursos do Estado.

- **Realizar sessões de Gabinetes Abertos para audiências públicas locais:** é uma acção que visa garantir a participação e o envolvimento dos cidadãos nas decisões governamentais. Os governadores, devem realizar sessões públicas do Conselho Executivo e seguidas por audiências. Isto irá proporcionar uma oportunidade para os cidadãos observarem directamente as acções do Governo e a apresentarem as suas preocupações. Ao tornar o processo mais visível, participativo e acessível, a medida visa promover maior transparência e fortalecer a confiança da população nas instituições do Estado.
- **Conscientização sobre a importância da preservação de infraestruturas:** o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos deverá realizar *spots* publicitários sobre as implicações da destruição de infraestruturas. Esses anúncios têm como objectivo sensibilizar a população sobre os custos significativos associados à destruição de bens públicos e privados, que afectam, directamente o desenvolvimento económico e social. A medida visa reduzir os actos de vandalismo e promover a cultura de preservação do património, essencial para a manutenção da infraestrutura que apoia a recuperação económica e o bem-estar das comunidades.
- **Criação de uma plataforma nacional de diálogo que envolva líderes políticos, comunitários, religiosos e da sociedade civil:** é uma medida estratégica para promover a reconciliação e a coesão nacional. Esta plataforma, a ser coordenada pelo Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, visa fomentar um ambiente de diálogo contínuo entre os diferentes seguimentos da sociedade, contribuindo para a redução de tensões pós-eleitorais e o fortalecimento

da estabilidade nacional. A medida também pretende construir uma cultura de diálogo e tolerância, essencial para garantir a paz duradoura no País, ao promover o entendimento mútuo e a redução de ressentimentos que possam surgir de diferentes grupos sociais ou políticos que se acham não devidamente incluídos nos processos decisivos.

Essas medidas, quando implementadas eficazmente, terão um impacto significativo na melhoria da comunicação governamental, no aumento da transparência e na construção de uma sociedade mais unida, colaborativa e confiável, elementos essenciais para uma recuperação económica bem-sucedida e para a estabilidade política e social de Moçambique.

Pilar II: Quadro Económico e Financeiro do País

Conforme referido, o cenário económico e financeiro apresenta enormes desafios. Com vista a melhoria deste quadro, e através de acções para (A) Aumentar as receitas do Estado tendo em conta as necessidades de despesas orçamentais; o PRECE propõe intervenções para mobilizar recursos adicionais para o orçamento estimados em 1,45 mil milhões de dólares americanos, através de redução das perdas de receita. (B) Promover a Recuperação Económica, onde o PRECE propõe-se a: (i). Reduzir o custo de financiamento para as MPMEs em 5 pp (referência: Prime rate de 17,20% para 12,20%); (ii). Melhoria do acesso a divisas para importações de bens essenciais em 500 milhões de dólares; e (iii). Disponibilizar linhas de financiamento bonificadas para empresas, estimadas em 800 milhões de dólares.

1. Alargar a Base Tributária e a Eficiência Fiscal

O objectivo é identificar e implementar medidas de curto e médio prazo de carácter administrativo para mobilizar recursos adicionais ao orçamento, estimados em cerca de USD 1,45 mil milhões:

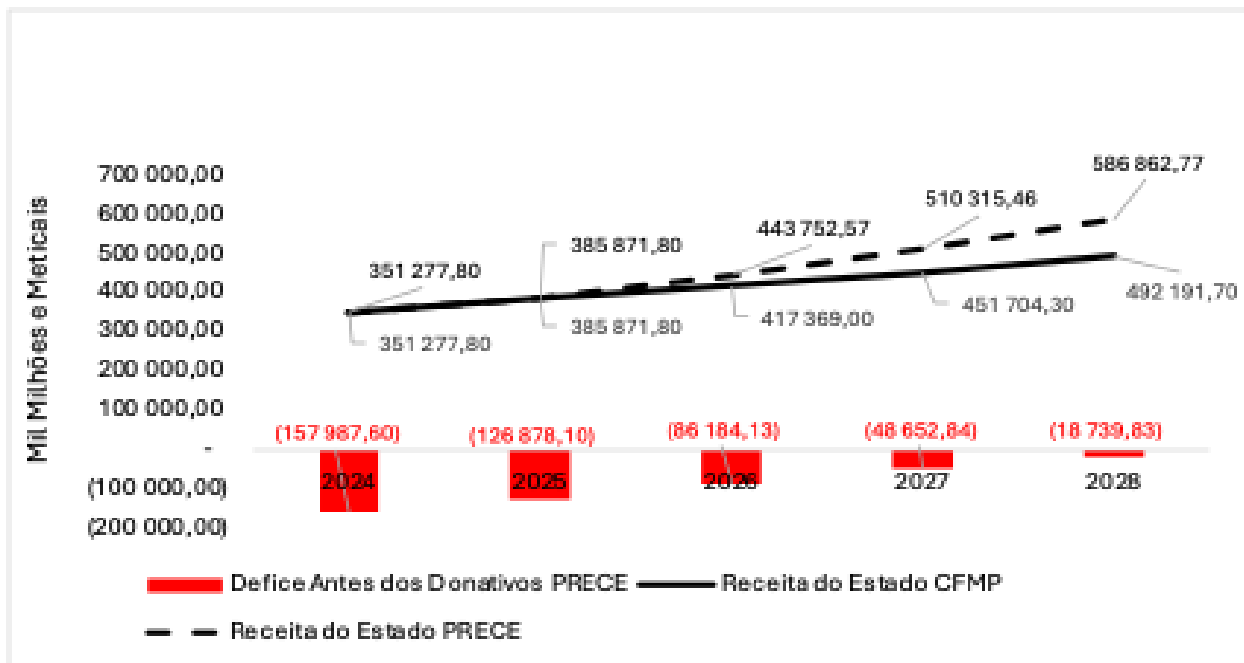
- **Introduzir um sistema digital de pagamento de impostos internos, como parte do processo de modernização e digitalização do sistema fiscal**

A Autoridade Tributária (AT) tem envidado esforços para modernizar e digitalizar o sistema tributário do País, com o objectivo de melhorar a arrecadação de receitas, aumentar a transparência, simplificar os processos para os contribuintes e combater a evasão fiscal, através da digitalização dos processos da administração tributária. A digitalização pode apoiar na melhoria de eficiência da colecta de impostos importantes como o IVA.

Apesar dos esforços e de alguns progressos alcançados, a eficácia destas iniciativas depende, grandemente, da superação dos desafios estruturais, técnicos e humanos. A sua consolidação, ainda, requer uma abordagem coordenada entre o Governo, o sector privado e os cidadãos.

Modernizar o sistema de registo e controlo de receitas locais (taxas, licenças e serviços), tomando como premissa a padronização do código de postura que seja vigente em todo o País, poderá integrar paulatinamente a desburocratização via banca móvel.

Gráfico 9: Estimativas de Receita do Estado com a Digitalização



Fonte: Dados do CFMP, 2026-2028

• **Introduzir plataformas de comercialização agrária**

A introdução de plataformas de comercialização agrária tem em vista formalizar os processos de comercialização agrícola e aumentar a colecta de impostos (quantificação do ganho).

• **Alargar o âmbito de aplicação do Diploma Ministerial sobre preços de referência de minerais para todos produtos de exportação. Com estas medidas, pretende-se:**

- i. Aumentar a arrecadação fiscal e formalização do sector agrícola;

ii. Melhorar o saldo da balança de pagamento; e

iii. Melhorar o crescimento económico, resultando na queda do rácio da dívida pública e o perfil de risco do País.

- Implementar a auditoria aos preços de transferência visando reduzir a perda de receita de exportação. Para o efeito, deve-se rever o regime de preços de transferência, Decreto n.º 70/2017, de 6 de Dezembro, para introduzir a obrigatoriedade de efectuar as auditorias nas empresas envolvidas nas transacções.

Tabela 3: Resumo das fontes de receitas

Fonte	Estimativa (USD)	Fundamento
Introduzir um sistema digital de pagamento de impostos internos, como parte do processo de modernização e digitalização do sistema fiscal	0,65	Aumentar Receita em 15%, nos primeiros 2 anos
Introduzir plataforma de comercialização agrária	0,1	Formalizar os processos de comercialização agrícola e aumentar a colecta de impostos
Introduzir mecanismos e procedimentos simplificados para cobranças do IVA ao comércio digital	0,1	O comércio digital representa uma potencial fonte de alargamento da base de tributação. Será necessário rever o regulamento do IVA
Alargar a implementação do sistema de preços de referência internacionais para o cálculo de receitas sobre as exportações, através da Janela Única Electrónica	0,3	Poderá aumentar em US\$ 7 biliões de exportações até 2027
Implementar da auditoria aos preços de transferência	0,3	Recuperar receita de exportação perdida
TOTAL	1,45	

Com as reformas previstas no PRECE, espera-se mobilizar até 1,45 mil milhões de dólares adicionais em receitas fiscais, durante o período de vigência do PRECE.

Para a implementação desta medida, deverá haver uma coordenação com a Janela Única Electrónica (JUE), através da Direcção das Alfândegas. A JUE possui uma ferramenta denominada *e-Valuetor* que reavalia os produtos importados. Esta ferramenta pode ser redimensionada para passar a reavaliar as exportações, com base nos preços de referência. Em termos legais, o Governo, através do Ministério da Economia, deverá transformar o Diploma Ministerial sobre preços de referência num decreto do Conselho de Ministros que passa a incluir todos os produtos exportados.

2. Melhorar o acesso ao financiamento para as MPMEs

As MPMEs têm enfrentado dificuldades no acesso ao financiamento, devido essencialmente as altas taxas de juro praticadas no mercado e falta de garantias reais. Num contexto

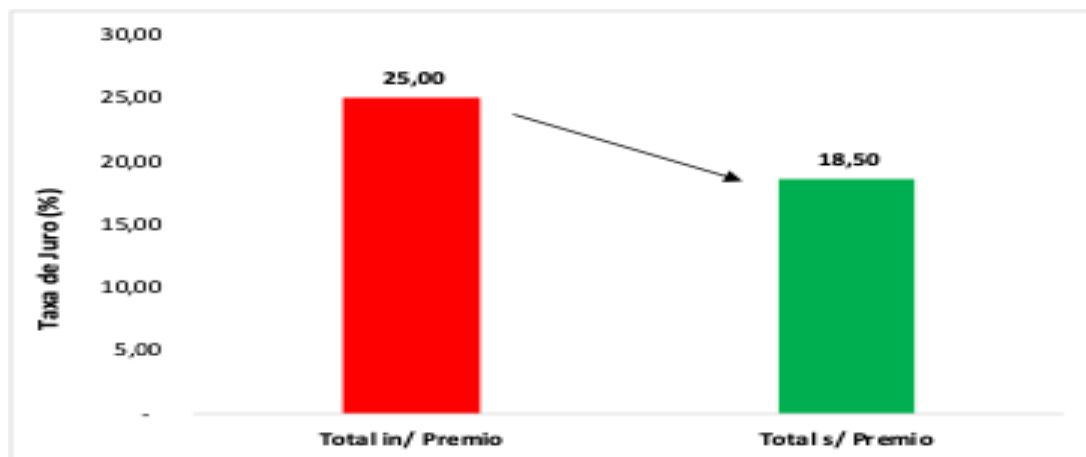
de recuperação da economia, é necessário criar condições para que o acesso ao financiamento seja em níveis comportáveis. Adicionalmente, o mercado tem registado constrangimentos na importação de bens essenciais devido a escassez de divisas. O objectivo é de reduzir o custo de financiamento para as MPMEs e criar mecanismos para maior fluidez de divisas, assegurando maior acesso para efeitos de importação de bens essenciais.

- **Reduzir o custo de financiamento** para MPMEs. Para o efeito, propõe-se a revisão do Acordo de Indexante Único, com o objectivo de retirar o prémio de custo⁵, o que irá reduzir o custo de financiamento em cerca de 5 pontos percentuais, ajustando a *Prime Rate* de 17,20%⁶ para 12,20%, facilitando o acesso ao crédito e incentivando investimentos produtivos.
- **Estabelecer linhas de financiamento** especiais e adequadas aos diferentes sectores de actividade, (agricultura, indústria, habitação, entre outras).

⁵ O Prémio de Custo é a margem que representa os elementos de risco da actividade bancária não reflectidos nas operações do mercado interbancário, o qual é adicionado ao Indexante Único para constituir a *Prime Rate* do Sistema Financeiro Moçambicano. O Prémio de Custo é calculado trimestralmente pela AMB, com base numa metodologia que toma em conta o rating do país, o rácio do crédito em incumprimento, o rácio de crédito saneado e o coeficiente de reservas obrigatórias para passivos em moeda nacional. Entretanto, para se computar a taxa de juro final ao tomador de crédito, adiciona-se mais um elemento que é o spread bancário. Este spread considera o risco do cliente, a inflação, entre outros aspectos.

⁶ Junho de 2025

Gráfico 10: Taxa estimada após Revisão do Acordo de Indexante Único



Fonte: Dados do Banco de Moçambique

Desta forma, a inclusão do prémio do custo e do *spread* bancário representa uma duplicação que acaba onerando o custo de financiamento para as MPMEs. Assim, propõe-se a retirada do prémio do custo na formação da taxa de juro.

3. Melhorar o acesso a divisas para importações essenciais

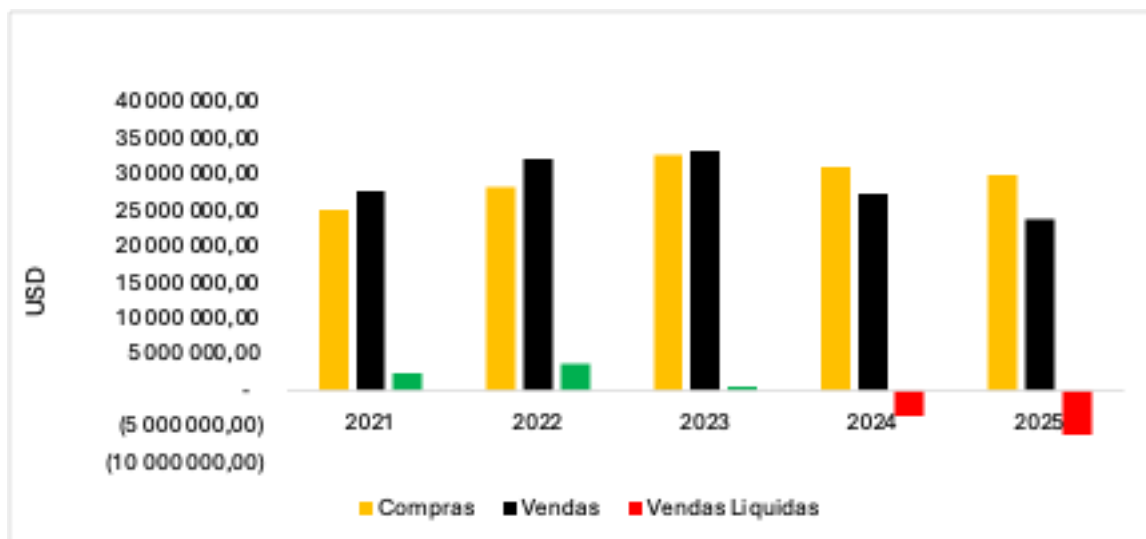
Assim, para melhorar a situação do mercado de divisas, propõe-se:

- i. Aumentar o limite mínimo de conversão de receitas de exportação de 30% para 50%. Com esta medida pretende-se aumentar a fluidez de divisas dos

exportadores para importadores em cerca de 500 milhões de dólares adicionais por ano. O principal indicador para avaliar o desempenho desta medida são as conversões médias diárias dos bancos comerciais;

Como se pode verificar na figura abaixo, durante 2021 a 2023, as vendas de divisas dos Bancos Comerciais (BCs) ao público superavam as suas compras. Em média, diariamente, os BCs vendiam USD 31,2 milhões e compravam do público USD 28,9 milhões, o que significa que havia uma venda líquida ou injeção de USD 2,3 milhões diariamente.

Gráfico 11: Potencial impacto do aumento da taxa de conversão de exportações



Fonte: Dados do Banco de Moçambique

Entretanto, a situação mudou de 2024 a 2025, período que as vendas dos BC's ao público caíram cerca de 18% para USD 25,7 milhões diários, enquanto as compras ao público aumentavam cerca de 6% para USD 30,5 milhões. Isto significou que os BC's, na prática, absorviam, em termos líquidos, do público, cerca de USD 4,8 milhões diários, causando os desequilíbrios no mercado.

Com o aumento do limite mínimo de conversão de receitas de exportação de 30% para 50%, nota-se um aumento do nível de vendas dos BC's ao público em 30%, tendo passado da média

diária de USD 21,1 milhões até 30 de Abril para USD 27,3 milhões a 31 de Julho de 2025.

ii. Instar os grandes projectos a repatriar receitas de exportação. Como se viu, em média, a taxa de cobertura de exportações está estimada em 87%. Com este nível de cobertura, Moçambique não deveria experimentar as prolongadas dificuldades de acesso a moeda estrangeira para cobrir importações essenciais. Actualmente, segundo os dados do Banco de Moçambique, 66% das exportações de Moçambique estão sob alçada do Ministério

dos Recursos Minerais e Energia. Seguidamente, a indústria transformadora, sob alçada do Ministério da Economia, representa cerca de 17% e, por fim, o Ministério de Agricultura, Ambiente e Pescas, com os produtos agrícolas, controla cerca de 7% das exportações e, os restantes 10% distribuídos em diversas áreas. Assim, estes três ministérios têm o papel de reunir com os seus exportadores sectoriais para analisar, caso a caso e perceber como tem sido tratada a receita de exportação. Para os casos de prevaricação, deverão ser instados a repatriar a receita para o mercado moçambicano.

Esta medida, em pouco tempo, poderia contribuir para o restabelecimento normal da fluidez de divisas.

• Introduzir a taxa de turismo que incide sobre o custo de acomodação, para robustecer o sector do turismo e colocá-lo a desempenhar o seu papel na criação de empregos.

Com as receitas provenientes da taxa de turismo, pode-se desenvolver acções para:

- i. Aumentar o *marketing* do produto turístico moçambicano, ou seja, elevar Moçambique como destino turístico. Os dados mostram que o investimento feito para esta actividade, através do Orçamento de Estado, estimado em USD 350 mil anuais, é muito pouco, particularmente quando comparado com os principais destinos da região (África do Sul investe USD 60 milhões, Maurícias USD 2 milhões, Tanzânia USD 1 milhão). O objectivo deste *marketing* será de duplicar o fluxo de turistas estrangeiros dos actuais cerca de 500 mil para 1 milhão até finais de 2025. Com este crescimento, abrir-se-ão oportunidades para toda a economia, ou seja, um aumento da contribuição directa do turismo no PIB dos actuais cerca de 1,1% para cerca de 5%;
- ii. Investir na melhoria do serviço de turismo, através de capacitações e criação de padrões, bem como a facilitação de financiamento para os operadores turísticos moçambicanos;
- iii. Melhorar as infraestruturas estratégicas para o turismo e diversificação do produto de turismo moçambicano. Com isto, Moçambique poderá melhorar os benefícios dos fluxos turísticos, (i) aumentando a retenção de USD 125 actual por turista para USD 500; (ii) aumentar a receita global do turismo proveniente dos turistas estrangeiros dos actuais USD 62,5 milhões anuais para USD 500 milhões anuais. O impacto deste progresso será significativo, tanto nas receitas fiscais, bem como no emprego e adição de valor nos produtos e serviços.

4. Promover a Recuperação do Crescimento Económico

O País enfrenta uma crise económica agravada por tensões políticas e sociais, resultando em desconfiança nas instituições e redução do investimento privado. É necessária a reconstrução de capacidades produtivas para reverter o cenário de crescimento económico.

As políticas de crédito devem ser aplicadas de tal forma que incentivem o aumento de crédito nos sectores produtivos. É fundamental a reactivação de empregos e apoio aos sectores mais afectados, incluindo a recuperação do poder de compra das famílias.

4.1 Identificar projectos de investimentos prioritários e assegurar a sua rápida implementação

Acelerar o crescimento económico implica, entre outros aspectos, aumentar o investimento. Neste sentido, os sectores que mais atraem investimentos, actualmente, com destaque para a indústria extractiva deverão priorizar investimentos que apresentem contribuição relevante para a economia.

Para a concretização desta medida, serão feitas duas abordagens:

- Estruturação e selecção de projectos, no âmbito do Programa Integrado de Investimentos
- Desenhar uma estratégia de comunicação para melhorar a imagem do País a nível internacional com as principais partes interessadas na área de investimentos (agências de notação financeira, agências de informação, instituições de avaliação de pares, etc)

Na abordagem de estruturação e selecção de projectos, será criada uma equipa de especialistas para a mobilização de investidores. Esta equipa irá basear-se no Programa Integrado de Investimentos aprovado pelo Governo.

Objectivo: mobilizar USD 1 bilião de projectos de investimentos novos para sectores não extractivos

- Selecção de projectos atractivos: identificar e preparar um portfólio de projectos atractivos para investidores internacionais, destacando sectores chaves de interesse.
- Pesquisa e identificação de investidores: investigar e alistar potenciais investidores e fundos de investimento globais com interesse em mercados emergentes.
- Estruturação de projectos: a equipa deve desenvolver modelos de negócios detalhados, incluindo planos de investimento, retorno esperado e cronogramas de execução. Realizar estudos de viabilidade técnica, económica e ambiental para garantir que os projectos sejam sólidos e atraentes.

Na abordagem de comunicação, a equipa será constituída por especialistas de comunicação nacional e internacional para desenvolver:

- Abordagem proactiva e inovativa: implementar uma estratégia de abordagem directa e personalizada às principais agências de informação e notação financeira, utilizando análises situacionais periódicas, bem como *roadshows* e feiras internacionais.
- *Branding* nacional: desenvolver uma marca forte para Moçambique como destino de investimentos, enfatizando os recursos naturais e potencial de crescimento.
- Coordenação com as embaixadas: definir metas de investimento e comércio para as embaixadas em países estratégicos para investimentos.

4.2 Criar linha de financiamento para a recuperação empresarial

O sector privado, em particular as Micro, Pequenas e Médias Empresas, desempenham um papel importante na recuperação económica e na promoção do desenvolvimento económico sustentável. Dada a sua capacidade de geração de emprego e dinamização da economia, o fortalecimento desse segmento deve ser considerado como um dos pilares estratégicos do processo de recuperação económica. Devido ao impacto das manifestações, as soluções devem incluir linhas de financiamento como medida para injeção imediata de liquidez.

Para responder a este propósito, foi criado o Fundo de Recuperação Económica, com uma dotação inicial de 5 milhões de USD, donativo do Banco Mundial, esperando um refinanciamento do fundo no montante de 85 milhões de USD, em forma de crédito do mesmo parceiro de desenvolvimento, já assegurado através no âmbito do Projecto “Mais Oportunidades”, que igualmente financia o Fundo de Garantia Mutuária, para o financiamento às MPMEs, a taxa de juro bonificada, que permitirá a este segmento planear um conjunto de reformas e investimentos emergentes para atenuar o impacto económico da crise actual, com o apoio do Banco Mundial, através do Fundo Catalítico.

A nível de agricultura e processamento de produtos alimentares, o Fundo Catalítico irá introduzir uma linha de financiamento no modelo 40% (donativo), 40% (crédito concessional) e 20% (comparticipação) para projectos de recuperação empresarial, num valor estimado em 500 milhões de dólares em mobilização.

4.3 Criar o Fundo de Desenvolvimento Económico Local (FDEL)

O perfil demográfico de Moçambique, é caracterizado por mais de 70% de população jovem, sendo 40% activa, e sem acesso a um emprego formal, com maior incidência nas zonas rurais, onde a agricultura de subsistência, que ocupa mais de 80% da mão-de-obra, representa a principal actividade de rendimento das famílias.

O Governo, reconhecendo os desafios persistentes na disponibilidade de infraestruturas de apoio à produção e de serviços essenciais, o desemprego da camada jovem, as dificuldades no acesso ao financiamento para os empreendedores de pequena dimensão, nas zonas rurais e zonas urbanas, criou, por Decreto nº 4/2025, de 05 de Março, o Fundo de Desenvolvimento Económico Local, como um mecanismo de governação descentralizada de incentivo às comunidades locais no aumento da produção, geração de renda e criação de emprego.

Os critérios para a sua alocação aos Distritos e Autarquias tiveram em conta a necessidade de garantir a abrangência territorial, a inclusão social e a incidência da pobreza multidimensional, dedicando mais de 60% dos recursos para iniciativas de jovens (homens e mulheres). O processo de selecção dos projectos deverá obedecer à mecanismos transparentes, envolvendo actores público, privado e da sociedade civil, com conhecimento e especialidade na identificação de projectos economicamente viáveis e com potencial para gerar emprego, renda e promover o desenvolvimento local.

O FDEL representa o capital semente na promoção do desenvolvimento económico local, através do financiamento a iniciativas empreendedoras, a uma taxa de juro bonificada e reembolsável, como um mecanismo de sustentabilidade, para permitir que mais jovens tenham acesso à recursos financeiros numa perspectiva de longo prazo.

4.4 Criar o Banco de Desenvolvimento

As empresas moçambicanas, principalmente as MPMEs, são das mais afectadas, relativamente ao acesso ao financiamento. Na sequência da crise, tem havido uma queda significativa de investimento privado. Em Moçambique, o investimento privado é muito baixo e constitui um entrave ao crescimento. O agravamento do problema com a crise pode tornar-se num bloqueio estrutural ainda maior. Por isso, a questão do investimento privado é prioritária e o Banco de Desenvolvimento deve assumir um papel de destaque.

O Banco de Desenvolvimento de Moçambique será uma instituição financeira pública com o objectivo principal

de catalisar o desenvolvimento sustentável e integrado do País através do financiamento de projetos estruturantes que impulsionem o crescimento económico de longo prazo. O Banco de Desenvolvimento focar-se-á em sectores estratégicos como indústrias e agricultura, turismo, infraestruturas de energia, transportes, água e saneamento, sistemas de irrigação. Ao disponibilizar crédito com prazos mais longos e taxas mais acessíveis do que os bancos comerciais, permitirá a viabilização de investimentos que hoje são inviáveis para o sector privado ou para o próprio Estado devido à limitação de recursos.

Especificamente, o Banco de Desenvolvimento de Moçambique tem os seguintes objectivos:

- i. Atrair e canalizar recursos internos e externos para projectos estratégicos padronizados e replicáveis em sectores como energia, indústria, infraestruturas, agricultura, saúde, educação e habitação.
- ii. Promover o desenvolvimento de pequenas e médias empresas (PME's) com crédito acessível e assistência técnica, estimulando a criação de emprego e inclusão económica.
- iii. Promover investimentos em sectores prioritários e sustentáveis com foco em financiamento para áreas com elevado impacto no desenvolvimento económico, com impacto social e ambiental.
- iv. Reduzir riscos cambiais, através da priorização de financiamento em moeda local, para mitigar o risco de desfasamento cambial, tornando o financiamento mais acessível e estável aos beneficiários nacionais.

Para garantir a sua viabilidade, o Banco será capitalizado inicialmente pelo Estado, no montante de USD 500 milhões. O aporte de capitais também será feito junto das Instituições Financeiras de Desenvolvimento, incluindo o Banco Africano de Desenvolvimento e o Banco Mundial, assim como através da emissão de obrigações de desenvolvimento. A actuação do Banco será regida por critérios técnicos rigorosos para garantir a sustentabilidade financeira e o impacto económico e social dos projectos financiados. As prioridades serão iniciativas com forte potencial multiplicador, capazes de criar empregos, aumentar a produção nacional e melhorar as condições de vida da população.

A boa governação será central ao funcionamento do Banco, com uma estrutura administrativa profissional e independente. A transparência na concessão de financiamentos, auditorias regulares e a publicação de relatórios de desempenho serão mecanismos essenciais para garantir a confiança pública e internacional. Com esta abordagem, o Banco de Desenvolvimento de Moçambique teria o potencial de transformar-se num dos principais motores do progresso económico do País.

Tendo em conta o grande potencial da agricultura, tanto como maior contribuinte ao PIB, bem como de emprego para a população, cogita-se a criação de um banco de desenvolvimento agrário no futuro.

4.5 Criar a Caixa Económica de Moçambique

A Caixa Económica de Moçambique será uma instituição financeira pública voltada para a promoção da inclusão financeira e o fortalecimento do sector privado, facilitando o acesso ao crédito, incentivando a poupança e oferecendo serviços financeiros acessíveis, especialmente em zonas rurais e periféricas onde a presença bancária é limitada. A Caixa operará com produtos financeiros simples, como microcréditos, contas de poupança, seguros básicos e financiamento para pequenos negócios e cooperativas. Adicionalmente, promoverá programas

de educação financeira e apoio técnico para ajudar os clientes a gerir melhor os seus recursos e expandir as suas actividades económicas. A Caixa também contará com os serviços de *mobile banking* e os agentes bancários para permitir maior alcance e eficiência, reduzindo os custos operacionais.

4.6 Lançamento do Fundo de Garantia Mutuária

Esta medida procura dar resposta a um dos principais obstáculos para o desenvolvimento das empresas moçambicanas: o elevado custo do financiamento.

Para responder a este desafio, foi criado o Fundo de Garantia Mutuária que numa primeira fase está avaliado em 250 milhões de dólares americanos.

Este fundo permitirá a banca comercial disponibilizar o crédito com base em taxas de juro mais acessíveis para Pequenas e Médias Empresas que actuam nos sectores da agricultura, piscicultura, indústrias, comercialização e processamento agrícola, turismo e habitação.

4.7 Rever a Metodologia de Cálculo da *Prime Rate*

A *Prime Rate* do Sistema Financeiro Moçambicano (PRSF) é a taxa única de referência nos empréstimos com taxa de juro variável e resulta da soma do Indexante Único e do Prémio de Custo.

O Indexante Único é calculado mensalmente pelo BM, sendo uma taxa média ponderada das taxas das operações do Mercado Monetário Interbancário para o prazo de vencimento de um dia útil (prazo *overnight*). O Prémio de Custo é calculado trimestralmente pela Associação Moçambicana dos Bancos, como a margem que representa os elementos de risco da actividade bancária não reflectidos nas operações do mercado interbancário, o *rating* do País, o rácio do crédito em incumprimento, o rácio de crédito saneado e o coeficiente de reservas obrigatórias para passivos em moeda nacional.

Embora a metodologia do cálculo da PRSF tenha o mérito de introduzir maior previsibilidade e uniformidade no mercado, também apresenta limitações importantes, especialmente no que

diz respeito à sua rigidez e fraca capacidade de reflectir mudanças reais nas condições económicas e de risco.

Para torná-la mais flexível, justa e sensível ao contexto económico, é necessário rever o modelo actual e considerar uma fórmula mais dinâmica e transparente. Isso deve incluir, a eliminação do prémio do custo que deixando que as componentes do risco de crédito não captados pelo MMI sejam captados pelo *spread* bancário para evitar a duplicação dos elementos de riscos nas duas componentes. Além disso, é fundamental que o processo de fixação do *spread* bancário seja mais transparente. Actualmente, os bancos definem o *spread* com base em critérios internos que nem sempre são claros ou acessíveis ao público. Uma proposta seria a criação de parâmetros padronizados, supervisionados pelo Banco de Moçambique, que orientem a fixação dos *spreads* em função de factores como risco de crédito médio, estrutura de custos operacionais, inadimplência e rentabilidade do sector. Essa maior padronização e supervisão contribuiria para reduzir a assimetria de informação, melhorar a concorrência e, no médio prazo, permitir que a *Prime Rate* se torne um verdadeiro instrumento de estímulo à actividade económica e ao crédito produtivo.

4.8 Waiver temporário para a constituição de provisões

Em tempos de crises económicas, resultantes de fenómenos como choques externos ou desastres naturais, muitas empresas enfrentam dificuldades temporárias para cumprir as suas obrigações financeiras. A exigência imediata de provisões para créditos reestruturados pode desencorajar os bancos a renegociar dívidas, mesmo quando o cliente tem capacidade de recuperação. Conceder um *waiver* temporário à constituição de provisões permite manter o fluxo de crédito activo, evitar o colapso de sectores produtivos e reforçar a função estabilizadora do sistema financeiro. Essa medida deve ser aplicada com critérios claros, limitada no tempo, e sujeita a supervisão rigorosa para garantir que se destina apenas a reestruturações justificadas por impactos extraordinários.

Tabela 4: Resumo de acções visando promover a recuperação do crescimento

Acção
Waiver temporário para a constituição de Provisões
Criar linha de financiamento para a recuperação empresarial
Lançar o Fundo de Garantia Mutuária
Rever a Metodologia de Cálculo da <i>Prime Rate</i> do Sistema Financeiro
Criar o Banco de Desenvolvimento
Criar a Caixa Económica de Moçambique

No geral, no âmbito de apoio a economia na reestruturação das suas capacidades produtivas e diversificação económica, o Governo, com a implementação do PRECE, prevê injectar cerca de USD 835 milhões nos próximos anos.

Tabela 5: Estimativas de fundos para apoiar a economia

Fundos de Apoio a Economia	Montante (Milhões de USD)
Fundo de Apoio Empresarial	85.00
Fundo de Desenvolvimento e Económico Local	0.15
Banco Nacional de Desenvolvimento	500.00
Fundo de Garantia Mutuária	250.00
Estimativa Total	835.15

Estes fundos irão constituir uma base para reconstruir e expandir as oportunidades de emprego, acelerar o crescimento económico fora da indústria extractiva, contribuindo para redução da pobreza e diversificação das fontes de financiamento.

4.9 Estimular a produção agrária

A agricultura é considerada a base de desenvolvimento de Moçambique. Apesar disso, a sua contribuição no desenvolvimento continua incipiente, não obstante de representar maior contribuição no PIB, bem como empregar a maior parte da força produtiva. Buscando mudar o cenário, o Governo pretende:

i. Facilitar acesso aos insumos agrários aos produtores do sector familiar

As intempéries climáticas que se abateram no Norte de País provocaram danos para o sector familiar. Muitas famílias nas zonas rurais perderam as suas capacidades produtivas, o que pode agravar a sua situação de pobreza extrema.

Assim, o Governo irá criar linhas de financiamento bonificadas para facilitar o acesso aos insumos de qualidade aos produtores. Esta acção irá concorrer para a melhoria da produtividade por hectare nos produtos alimentares.

ii. Introduzir um programa de seguro agrário

Mecanismo para proteger os pequenos agricultores contra perdas causadas por eventos climáticos extremos, com subsídios cobrindo até 70% do custo do seguro. Este seguro agrário deverá ser operacionalizado pelo Ministério da Economia, através da EMOSE, em parceria com o Banco Mundial.

iii. Baixar a taxa do IRPC de 32% para 10% na Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca

Actualmente, a contribuição fiscal deste sector representa menos de 2% da receita total mobilizada pelo Estado⁷. Assim, uma redução dos impostos não representaria grandes perdas de receitas para o Estado, mas pelo contrário, um estímulo para mais investimentos competitivos e formalização dos negócios no sector.

Assim, o Governo irá reduzir a taxa do IRPC na Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca de 32% para 10% nas grandes explorações comerciais e para 5% para as pequenas explorações comerciais, durante 5 anos.

Ainda neste mesmo quadro da promoção da competitividade do sector da agricultura, produção animal, caça, florestas e pesca, o Governo irá reduzir a taxa liberatória cobrada à entidades estrangeiras que prestam serviços a empresas agrícolas nacionais

passando de 20% para 10% e eliminar a retenção na fonte da taxa de 20% sobre juros de financiamento externos destinados a projectos agrícolas.

iv. Estabelecer incentivos fiscais para novos investimentos em sectores chave a serem realizados nos próximos 5 anos

Estes incentivos fiscais abrangem novas iniciativas privadas nos sectores da agricultura, agroprocessamento, indústria transformadora, turismo e transporte urbano, de forma a alargar a capacidade de produção instalada. A medida tem como objectivo aumentar as explorações agrárias comerciais dos actuais cerca de 1% para 10% até 2035.

Eles consistem na aceleração rápida das amortizações do capital realizado para a metade do período estabelecido no código do imposto, para os investimentos realizados em instalações e equipamentos relacionados com a actividade produtiva das empresas, desde que resultem na criação de pelo menos mais 20 postos de trabalho permanentes.

Para o sector agrário, destacam-se os seguintes incentivos:

- Redução da Taxa de Potência no sector agrário;
- Isentar o IVA sobre factores de produção agrícola e de irrigação;
- Isentar o IVA nas primeiras 3 transmissões do sector agrário;
- Estabelecer mecanismos adequados de enquadramento dos extensionistas; e
- Introduzir cadastro da terra e intensificar a aplicação da Lei do Uso e Aproveitamento da Terra, para uma gestão mais eficaz dos recursos fundiários. Com esta medida, pretende-se reduzir a ociosidade da terra, com a adopção de mecanismos eficazes de aproveitamento, como a atribuição de terras a cidadãos ou produtores com capacidade de produção.

4.10 Pagamento da dívida do Estado com os fornecedores

Estimado um pagamento 1.500.000.000,00 (Mil milhões e Quinhentos milhões de Meticais), as pequenas e médias empresas fornecedoras de bens e serviços ao Estado.

4.11 Isentar as penalizações à todas as Empresas que, por conta das manifestações, não conseguiram cumprir com algumas obrigações de segurança social

Apesar da obrigação legal de remeter as contribuições descontadas ao Sistema de Segurança Social, nem sempre os contribuintes e os trabalhadores por conta própria conseguem cumprir com as suas obrigações, resultante sobretudo das

⁷ Dados do Anuário Estatístico 2022, da Autoridade Tributária de Moçambique

dificuldades económicas e financeiras que nos últimos anos têm afectado todo o sector produtivo do país, derivado da conjuntura económica interna e internacional, lançando milhares de trabalhadores para o desemprego, e conseqüentemente, sem a devida protecção social.

Neste pilar, propõe-se a manutenção de algumas medidas do Pacote de Medidas de Aceleração Económica, nomeadamente:

4.12 Melhorar a competitividade dos aeroportos e corredores logísticos nacionais

Visando assegurar o aumento do fluxo de pessoas e volume de mercadorias com destino ou trânsito por Moçambique, reforçando a contribuição deste importante sector para a economia nacional.

Neste quadro, serão simplificados os procedimentos que visam melhorar a eficiência nos principais postos fronteiriços. Neste caso, o conceito das Zonas Económicas Especiais (ZEEs) e Zonas e Francas Industriais será reformulado ajustando-o, passando o seu estabelecimento a ser de forma integrada com os corredores de desenvolvimento.

Neste âmbito também serão introduzidos incentivos para operações de *transshipment* nos principais portos e aumento da competitividade das tarifas aplicadas pelos principais aeroportos, portos e corredores logísticos.

A nível da logística, o Governo vai implementar a cabotagem marítima como política de incentivo à navegação costeira, visando o alívio da pressão nas estradas e reduzir custos logísticos.

Criação de zonas logísticas multimodais em áreas estrategicamente localizadas para facilitar o fluxo eficiente de mercadorias e otimizar a movimentação de cargas, conectando

diferentes modais sob um único operador ou sistema. Nesta matéria, o Governo vai identificar, pelo menos 3 zonas.

4.13 Estimular a produção local de bens adquiridos em escala pelo Estado

Nesta medida, o Governo vai ampliar o estímulo à produção local e à industrialização do País, através da alteração dos procedimentos de *procurement* dos bens adquiridos em escala pelo Estado.

Esta mudança de um paradigma de aquisições do Estado focalizado em transacções grandes de longo prazo visa incentivar a industrialização do País, o que resultará em mais empregos nacionais de qualidade. Neste caso, propõe-se:

- Mapear e anunciar todos produtos alimentares consumidos pelo Estado, com destaque para as Forças de Defesa e Segurança, hospitais, centros internatos, e introduzir uma obrigatoriedade para que os mesmos sejam de origem local;
- Introduzir, no regulamento de *procurement* de Estado, um índice de adição de valor local nos produtos e serviços comprados pelo Estado. Este índice deverá ser proporcional e gradual a cada produto e/ou serviço vis – a – vis o respectivo potencial local;
- O investimento no que diz respeito as infraestruturas públicas locais (salas de aulas, postos de saúde, mercados e outras infraestruturas públicas) constituir-se-ão em grandes dinamizadores da economia local a partir da criação e ou fortalecimento das MPMEs rurais de produção de material de construção duradouro e de construção civil.

Tabela 6: Plano de Acção para a produção local de bens adquiridos em escala pelo Estado sectores identificados como prioritários

Sub-Sectores Prioritários	Principais Produtos	Principais Matérias-Primas	Estado Actual	Potencial	Incentivos	Impacto	Principais Intervinentes	Indicadores	Metas
Materiais de Construção	Pré-Fabricados em Betão (Culverts/manilhas), cerâmicos, tubagens, lubrificantes, betumes	Cimento, PVC e Polietileno, Argila, Areia, Óleo mineral	Elevada dependência da importação. Produção local em crescimento, mas insuficiente. Apenas 8% dos materiais de construção utilizados nas obras públicas é proveniente da indústria nacional	Existência de Matérias-primas principalmente para cimento, pré-fabricados de betão e cerâmicos. Tecnologia necessária acessível	Redução de direitos na importação de equipamentos industriais	Redução das importações	Ministério da Economia	% de Materiais de Construção com origem na indústria nacional incorporados na construção e obras públicas	Aumentar de 8% para 25% a percentagem de materiais de construção provenientes da indústria nacional utilizados nas obras públicas em 5 anos.
				Existência de RH nacionais com conhecimento do sector	Benefícios fiscais no uso de matéria-prima nacional	Fortalecimento da indústria local	Ministério das Obras Públicas		Este aumento resultará num aumento superior a 3.400 Milhões de Metcais nas aquisições anuais do Estado à indústria nacional.
Materiais Médico-Hospitais	Álcool e desinfetantes de etanol, Soro fisiológico, Máscaras médicas, Luvas, Algodão Hospitalar, Têxteis Hospitalares, Pensos rápidos	Açúcar, Milho, Água, Sal, Polipropileno, Tecidos por fundição, tecidos-não-tecidos, Latex natural, fibra de algodão, aço inoxidável e madeira	Importação continua a ser dominante em vários itens	Elevado potencial de crescimento, principalmente no fabrico de álcool e desinfetantes de etanol, soro fisiológico, máscaras, algodão e luvas hospitalares.	Redução de direitos na importação de equipamentos industriais	Redução das importações	Ministério da Saúde		
				Existência de algumas matérias-primas necessárias como açúcar, milho, água, sal, algodão	Benefícios fiscais no uso de matéria-prima nacional	Fortalecimento da indústria	Indústria farmacêuticas	% de Materiais médico-hospitalares com origem na indústria nacional incorporados no serviço público de saúde	Aumentar em 15% a percentagem dos materiais médico-hospitalares indicados provenientes da indústria nacional utilizados nas obras públicas em 5 anos.
					Linhas de créditos especiais	Criação de emprego	Produtores locais de cimento		
					Valorizar a origem nacional dos produtos na contratação pública	Criação de emprego	Empresários		
					Promover a ligação com o sector produtivo e industrial do açúcar, milho e algodão	Efeito de arrasto em outros subsectores de matérias-primas	Empresários		

Sub-Sectores Prioritários	Principais Produtos	Principais Matérias-Primas	Estado Actual	Potencial	Incentivos	Impacto	Principais Intervinentes	Indicadores	Metas	
Materiais Impressos	Manuais Escolares	Papel	Importação da maioria dos manuais escolares	Existência de capacidade industrial nacional instalada desaproveitada	Planeamento de médio-longo prazo e uma concertação entre o Governo e as diversas empresas Garantir contratos de fornecimento de longo prazo Promover a indústria de papel no médio-longo prazo	Redução das importações Fortalecimento da indústria de criação de emprego de arrasto noutros subsectores de matérias-primas	Ministério da Educação e Cultura Empresas de impressão Indústria do papel	Número de manuais impressos localmente.	Attingir 80% de produção nacional nos manuais escolares distribuídos em 5 anos. Este aumento resultará num aumento superior a 1.700 Milhões de Metacais nas aquisições anuais do Estado à indústria nacional.	
	Fardamentos	Fardas das Forças Armadas, Polícia, Hospitais	Algodão	Fardamento continua a ser importado Existência de algumas fábricas locais de pequena dimensão	Potencial de crescimento na produção local, particularmente na área de têxteis e confecção de fardas.	Incentivar fábricas locais de fardamento com incentivos fiscais na importação de equipamentos Promover a cadeia de valor de processamento e adição de valor no algodão já produzido a nível nacional. Garantir contratos de fornecimento de longo prazo Valorizar a origem nacional dos produtos na contratação pública	Redução das importações Criação de emprego Desenvolvimento da cadeia de valor do algodão	Ministério da Defesa Nacional Ministério do Interior Ministério da Saúde Empresários têxteis e de tecelagem Concessões algodoeiras.	Número de fardamentos produzidos localmente. Quantidade de fardamentos importados reduzidos. % de algodão de origem nacional, processado em Moçambique	Produzir pelo menos 50% dos fardamentos necessários para as forças armadas, polícia e hospitais em 5 anos.
Produtos Alimentares para as Forças Armadas, Polícia e Hospitais		Peixe, carne de frango, ovos, feijões, farinha de milho, arroz, óleos alimentares, feijões bolachas, sumos, entre outros	Produtos da agricultura e pecuária	Grande parte dos alimentos é importada Produção local insuficiente para atender às necessidades de grandes volumes Falta de organização dos produtores Reduzida formalização de agregadores	Grande potencial, especialmente nos sectores do arroz, feijão, peixe, frango e óleos.	Promover a ligação de agregadores agricultores/associações de agricultores Valorizar a origem nacional dos produtos na contratação pública Criação de Linhas de crédito especiais	Redução das importações Fortalecimento da agricultura local, segurança alimentar.	Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas Ministério da Defesa Nacional Ministério da Saúde Agricultores/Associações de produtores Agregadores/Comerciantes	Volume de produtos alimentares produzidos localmente. Quantidade de importações reduzidas. Número de Agricultores nacionais que fornecem indirectamente o Estado	Fornecer 60% das necessidades alimentares das forças armadas, polícia e hospitais a partir de produção local em 5 anos.

Pilar III: Custo de vida

O Governo de Moçambique prevê implementar acções para mitigar o custo de vida e melhorar o poder de compra das famílias vulneráveis. Para o efeito, as medidas serão combinadas em acções fiscais, controlo de preços e cadastro de fornecedores de serviços básicos.

Com vista a mitigação do custo de vida e a melhoria do poder de compra para as populações, o PRECE propõe uma revisão na actual estrutura de preço dos combustíveis e outros produtos de primeira necessidade.

Com esta proposta, prevê-se uma redução no custo da gasolina e do gasóleo em 14,75 Meticais / litro e 10,84 Meticais /litro, respectivamente, com efeito multiplicador em toda a cadeia de produção que tem esses dois tipos de combustíveis como um dos seus factores de produção.

Nesta categoria de combustíveis, as medidas incidem sobre três componentes, nomeadamente:

- i. A componente das taxas, com enfoque na redução da Taxa de Manuseamento Portuário.
- ii. A componente de outros custos, com incidência na Redução de Componente de Estabilização, da Margem de Instalações Centrais de armazenagem e da Taxa das Despesas Bancárias.

No que diz respeito à produtos de primeira necessidade, o PRECE prevê uma redução acumulada no custo da cesta básica

em 16,0%, através da eliminação do IVA sobre o açúcar, óleo alimentar, sabões e feijões, incluindo isenção da Taxa de lixo paga no âmbito da aquisição de energia para consumo doméstico, em bairros de expansão e zonas suburbanas não abrangidas pelos serviços de recolha de lixo dos Conselhos Municipais.

1. Medidas na Estrutura dos Custos Directos com Importação de Combustíveis

A componente de custos com a importação representa o conjunto de valores e taxas, expressos em moeda nacional, destinados a cobrir todas as despesas associadas ao processo de desembarque, manuseamento, recepção e demais operações realizadas na chegada dos produtos petrolíferos aos terminais de distribuição. Esses custos são determinados com base nas despesas efectivamente incorridas pelas distribuidoras no acto da importação e incluem, adicionalmente, encargos relacionados à expansão das infraestruturas logísticas, bem como aos serviços de marcação e controlo de qualidade dos combustíveis.

Com o objectivo de racionalizar estes custos e reduzir o preço final ao consumidor, propõe-se a revisão de três componentes principais:

- iii. A redução da Taxa de Manuseamento Portuário, actualmente uma das mais elevadas da região.

A tabela a seguir mostra a magnitude de impacto em termos de redução do preço em cada componente na estrutura dos custos directos:

Tabela 7: Impacto das Medidas na Redução do Custo de Combustível

Designação	Valor actual	Valor proposto	Valor do ganho para o consumidor
Taxa de Manuseamento Portuário	0,86 Mt/litro (13,35 \$/m3)	0,43 Mt/litro	0,43 Mt/litro
Total do ganho			0,43 Mt/litro
			0,50 Mt/litro c/IVA

Resultado: Redução dos custos em cerca de 0,50 meticais por litro.

A adopção das medidas propostas sobre os custos logísticos de importação poderá resultar numa redução total estimada de 0,50 meticais por litro no preço final dos combustíveis.

Implicações:

- No caso da Taxa de Manuseamento Portuário, a sua alteração requer uma deliberação formal (comando específico), bem como uma articulação institucional

com o Ministério dos Transportes e Logística, os Caminhos de Ferro de Moçambique (CFM) e o regulador do sector. Importa destacar que esta taxa é actualmente uma das mais elevadas da região, pelo que a sua redução não só aliviaria os custos internos, como também contribuiria para aumentar a competitividade dos portos moçambicanos.

2. Outras Medidas de mitigação imediatas
 - a. Redução de Componente de Estabilização;

Tabela 8: Impacto de Outras Medidas no Preço do Combustível

Designação	Valor actual	Valor proposto	Valor do ganho para o consumidor
Componente de Estabilização	3,50 Mt/ litro	3,0 Mt/ litro	0,50 Mt/ litro
Total do ganho			0,50 Mt/ litro

Resultados e Implicações: A implementação imediata da redução da Componente de Estabilização poderá resultar numa diminuição aproximada de 0,50 meticais por litro no preço actual dos combustíveis, beneficiando directamente o consumidor final. Estas medidas não acarretam implicações negativas relevantes

para a cadeia de abastecimento. A Componente de Estabilização foi originalmente concebida para compensar os operadores em contextos de não ajustamento de preços, permitindo a sua estabilidade e protegendo os consumidores contra oscilações abruptas.

Tabela 9: Resumo do Impacto das Medidas para a Redução do Preço do Combustível

Medida	Redução Gasolina (Mt/litro)	Redução Gasóleo (Mt/litro)
Redução da Componente de Estabilização	0,50	0,50
Redução de Custos Logísticos na Importação (com IVA)	0,50	0,50
Redução Total Estimada	1,00	1,00

A tabela resumo apresenta o impacto acumulado das duas principais frentes de intervenção propostas para a revisão da estrutura de preços dos combustíveis: (i) medidas imediatas de mitigação, (ii) racionalização dos custos logísticos de importação e, (iii) revisão das imposições fiscais.

I. Medidas Imediatas: A redução da Componente de Estabilização resulta numa poupança directa de 0,5 Mt/litro para ambos os combustíveis. São medidas de fácil implementação, com impacto imediato sobre o preço ao consumidor e sem comprometer a cadeia de abastecimento.

II. Custos Logísticos de Importação: A racionalização de encargos logísticos (manuseamento portuário) proporciona uma redução adicional de 0,50 Mt/litro. Ainda que exija articulação com os operadores e entidades reguladoras, esta medida melhora a eficiência e pode tornar os portos nacionais mais competitivos.

Impacto Total Estimado:

- Redução do preço até 1,00 meticais por litro de gasolina e de gasóleo.

Este valor representa uma redução sobre os níveis actuais de preços ao consumidor, com potencial de amplos efeitos positivos

sobre o custo de vida, os custos de transporte e a inflação. A magnitude da redução evidencia que uma política de revisão integrada, técnica e faseada é viável e eficaz.

Perspectivas Económicas no Âmbito do PRECE

Com a implementação do PRECE, espera-se que a economia moçambicana recupere da recessão técnica que se observa desde o último trimestre de 2024 até então, apesar da ligeira recuperação observada no primeiro e segundo trimestres de 2025. Assim, no quadro das medidas a serem implementadas, perspectiva-se um crescimento acima da projecção do PQG 2025-2029, conforme ilustrado na Tabela 11, abaixo. Esperada, ainda uma estabilização da taxa de câmbio, redução da taxa de juro de referência (*Prime Rate SF*) e uma melhoria do défice da balança comercial em relação ao PIB.

Espera-se que em 2025 a taxa de crescimento do PIB situe-se em 2,5%, 0,1pp⁸ acima do projectado, o que será observado em todo o período da implementação do PQG 2025-2029, prevendo-se um crescimento de 6,3% no final do período, isto é 0,8pp acima do projectado.

⁸ Projecção actualizada tendo em conta o desempenho do I semestre

Tabela 10: Projecções da Taxa de Crescimento do PIB - PRECE: 2025–2029

	2025	2026	2027	2028	2029
PIB em milhões de MT sem Gás com PRECE	1 089 882,19	1 135 088,66	1 191 979,32	1 260 412,28	1 339 721,80
PIB em milhões de mt (CFMP) sem Gás	1 088 922,19	1 129 296,66	1 179 568,12	1 239 038,59	1 307 612,18
Taxa de crescimento do PIB Real (%) sem gás PRECE	2,5%	4,1%	5,0%	5,7%	6,3%
Taxa de crescimento do PIB Real (%) sem gás CFMP	2,4%	3,7%	4,5%	5,0%	5,5%
Diferença PRECE e CFMP	0,1%	0,4%	0,6%	0,7%	0,8%
Taxa de crescimento do PIB Real (%) sem gás PQG					5,65%

Fonte: MPD/MF

Nota metodológica: no cálculo do PIB real, assumimos o crescimento a médio prazo favorável, reflectindo o impacto das medidas fiscais e monetárias propostas no PRECE, com vista a relançar o investimento (formação bruta de capital fixo) e consumo privado que são determinantes no Produto Interno Bruto. Nos cenários de projecção espera-se uma pressão inflacionária contida (em torno de um dígito), estabilidade da taxa de câmbio e uma trajectória descendente das taxas de juro, permitindo aliviar o serviço da dívida das empresas e das famílias.

Os pressupostos técnicos relativos ao crescimento do PIB, têm por base factores endógenos como a estabilidade política e social do país, as condições climáticas, a estabilidade da taxa de câmbio do Metical face ao Dólar americano, a reposição gradual da capacidade produtiva e de logística, impulsionada pela recuperação gradual da confiança dos investidores, aos riscos fiscais decorrente da elevada dívida pública, a aplicação de medidas como a isenção do IVA sobre determinados produtos. Os factores exógenos também são considerados na definição dos pressupostos de evolução do PIB, nomeadamente o ambiente geopolítico mundial, a expectativa dos preços de energia e alimentos, os preços das principais mercadorias importadas (combustíveis, alimentos, medicamentos, automóveis) e das principais mercadorias exportadas (gás natural, alumínio, carvão mineral), a inflação dos parceiros comerciais de Moçambique (EUA, China, Zona Euro, África de Sul).

Considerações finais

O Governo de Moçambique desenhou acções para, de forma estratégica e interventiva, a médio prazo, reverter a tendência do crescimento económico e reduzir o custo de vida da população.

As acções estão resumidas no Plano de Recuperação e Crescimento Económico (PRECE) e contempla um pacote de medidas estimadas em **2,75 mil milhões de dólares no período compreendido entre 2025 e 2029**, através de medidas consistentes estruturadas em três Pilares principais:

- **Comunicação do Governo;**
- **Quadro Económico e Financeiro do País; e**
- **Custo de Vida;**

A implementação eficaz do PRECE, contribuirá para restabelecer a confiança dos investidores e da população, bem como acelerar a recuperação económica, criando um ambiente propício para investimentos, geração de empregos e crescimento sustentável no longo prazo. Prevê-se que em 2025 a taxa de crescimento do PIB situe-se em 2,5%, 0,1pp⁹ acima do projectado,

o que será observado em todo o período da implementação, prevendo-se um crescimento de 6,3% no final do período, 0,65pp acima do projectado para o PQG 2025-2029.

Para o efeito, o plano de monitoria será crucial e, para o efeito, se anexa a respectiva matriz de medidas, indicadores e prazos.

Mecanismos de implementação e monitoria

Para o progresso das acções do PRECE, será estabelecido um mecanismo de implementação e monitoria. O mecanismo de implementação e monitoria estará baseado no Ministério da Planificação e Desenvolvimento, liderando um **Conselho de Gestão e Monitoria (CGM)**.

Os Ministros sectoriais com responsabilidades na matriz de implementação indicarão um quadro Sénior para integrar o CGM. Este representante será responsável por assegurar a implementação das medidas no seu sector e proceder à monitoria.

O mecanismo de implementação irá garantir que as acções planificadas no âmbito do PRECE, à luz dos principais instrumentos de planificação do Governo, sejam concretizadas em tempo útil.

O CGM será aprovado por uma resolução do Conselho de Ministro, Presidido por Sua Excelência, Primeira-Ministra e coadjuvado pelo Ministro de Planificação e Desenvolvimento. Este CGM terá dois níveis, nomeadamente:

Nível Inter-Ministerial, Presidido por Sua Excelência, Primeira-Ministra

Nível operacional, Coordenado pelo Ministro de Planificação e Desenvolvimento

O nível Inter-Ministerial terá a seguinte composição:

- Presidência: Primeira-Ministra;
- Ministro que superintende a área de Planificação e Desenvolvimento;
- Ministro que superintende a área dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
- Ministro que superintende a área das Finanças;
- Ministro que superintende a área da Agricultura, Ambiente e Pescas;
- Ministro que superintende a área dos Recursos Minerais e Energia;
- Ministro que superintende a área da Economia;
- Ministro que superintende a área de Comunicações e Transformação Digital;
- Ministro que superintende a área dos Transportes e Logísticas;

⁹ Projecção actualizada tendo em conta o desempenho do I semestre

- Ministro que superintende a área do Trabalho, Género e Acção Social;
- Ministro que superintende a área das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos;
- Governador do Banco de Moçambique;
- Coordenador Executivo do Gabinete Central de Reformas e Projectos Estruturantes; e
- Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique.

A nível operacional será constituído uma equipa composta por:

- Coordenação: Ministro de Planificação e Desenvolvimento;
- Representante do Ministro que superintende a área de Planificação e Desenvolvimento;
- Representante do Ministro que superintende a área dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
- Representante do Ministro que superintende a área das Finanças;
- Representante do Ministro que superintende a área da Agricultura, Ambiente e Pescas;
- Representante do Ministro que superintende a área dos Recursos Minerais e Energia;
- Representante do Ministro que superintende a área da Economia;
- Representante do Ministro que superintende a área de Comunicações e Transformação Digital;
- Representante do Ministro que superintende a área dos Transportes e Logística;
- Representante do Ministro que superintende a área do Trabalho, Género e Acção Social;

- Representante do Ministro que superintende a área das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos;
- Representante do Governador do Banco de Moçambique;
- Representante do Coordenador Executivo do Gabinete Central de Reformas e Projectos Estruturantes;
- Representante do Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique;
- Representante da Agência de Promoção de Investimentos e Exportações;
- Representante do Sector Privado;
- Representante da Associação Moçambicana de Bancos;
- Representante de Instituições Académicas; e
- Representantes dos Parceiros de Cooperação.

O CGM, a nível inter-ministerial, reúne semestralmente (ordinariamente) e produz um relatório de progresso que deve ser apresentado ao Conselho de Ministros.

A nível operacional, o CGM reúne trimestralmente com os membros e empresas chaves no sector convidadas para avaliar o desempenho da economia. Com base nessa monitoria, elabora-se um relatório para o nível ministerial.

Como equipa de apoio, será criado uma Unidade de Implementação do PRECE, que terá o papel de dia-a-dia, coordenar com as áreas técnicas dos ministérios de forma a assegurar a implementação efectiva das medidas aprovadas no PRECE. Esta unidade estará baseada no MPD.

Com esta estrutura e mecanismo de implementação e monitoria, pretende-se atingir a taxa máxima de implementação das medidas.

Pilar I: Comunicação do Governo							
Ordem	Medida	Objectivo	Responsável	Meta	Impacto	Observação	Prazo
1	Realizar Briefings Quinzenais	Aumentar a transparência e facilitar o acesso à informação oficial	Conselho de Ministros	30 Briefings	Aumento da credibilidade e redução de rumores	Elaborar uma estratégia de comunicação a curto e médio prazo	2025
2	Briefing Sectoriais para esclarecimento e/ou comunicação sobre assuntos correntes estratégicos	Reduzir a desinformação e especulação sobre determinadas decisões estratégicas e/ou incidentes involuntários	Ministérios abrangidos decisões estratégicas e/ou incidentes involuntários, coordenado pelo GABINHO	Cada Ministério deve atingir, pelo menos, 12 briefings por ano	Aumento da credibilidade e redução de rumores	Elaborar um plano de comunicação com vista a reduzir a concentração da comunicação no CIM	2025
3	Realizar sessões de Gabinetes Abertos para audiências públicas locais	Maior participação local na governação	Governos Locais	Cobrir todas as províncias	Reduzir distância entre os Governos e as comunidades locais		2026
4	Realizar spots publicitários para elevar a consciência e responsabilização sobre os bens públicos	Conscientização sobre os custos da destruição de infraestruturas	Ministério da Economia, MOPHRH		Redução de actos de vandalismo e promoção da preservação do património público e privado		2026
5	Criar uma plataforma nacional de diálogo	Comunidades engajadas em diálogos para fortalecer a confiança e reduzir ressentimentos	MPD	Plataforma criada	Maior participação e inclusiva na formulação e monitoria de políticas e estratégias de desenvolvimento económico e social	Elaborar e aprovar os ToIRs e nomear um coordenador. Reactivar o Conselho Económico e Social	2025

Pilar II: Quadro económico e Financeiro do País						
Medida	Objectivo	Responsável	Meta	Impacto	Observação	Prazo
Introduzir um sistema digital de pagamento de impostos internos, como parte do processo de modernização e digitalização do sistema fiscal	Reduzir o tempo de pagamento de imposto	MF (Autoridade Tributária)	De 85%, de 288 para 42 dias	Comodidade e incentivo para no pagamento de imposto		Início do Sistema no exercício económico de 2026
	Reduzir o custo de pagamento de imposto		83%, de USD 10 200	Comodidade e incentivo para no pagamento de imposto		
	Reduzir a evasão fiscal e melhorar a eficiência tributária		Aumentar Receita em 40%, nos primeiros 2 anos	Redução do défice fiscal e aumento da capacidade do Estado financiar a provisão de bens serviços públicos		
Digitalizar o registo predial e de uso e aproveitamento da terra (DUAT), bem como garantir a sua interoperabilidade com os bancos, promovendo garantias reais	Melhorar a eficiência fiscal dos municípios e reduzir a ociosidade da terra	MCTD, MAE	Duplicar as receitas do IPRA dos municípios	Melhorar a capacidade dos municípios financeiros; investimentos municipais; aumentar a atractividade das garantias reais	O MCTD, em coordenação com o MAE, deve desenhar um quadro geral para digitalizar o IPRA	2025
Introduzir Plataforma de comercialização agrária	Formalizar os processos de comercialização agrícola e aumentar a colecta de impostos	MF e MAAP	Formalizar a comercialização de todos os produtos exportados	Aumento das receitas fiscais e maior controlo das exportações		2025
Introduzir mecanismos e procedimentos simplificados para cobranças do IVA ao comércio digital		MF (AT-DGI) e ME (Comercio)		Alargar a base tributaria e melhorar a eficiência do IVA	O comércio digital representa uma potencial fonte de alargamento da base de tributação. Será necessário rever o regulamento do IVA	Início do Sistema no exercício económico de 2026
Alargar a implementação do sistema de preços de referência internacionais para o cálculo de receitas sobre as exportações, através da Janela Única Electrónica	Minimizar as perdas de receitas de exportação	MIREME, BM, MF (DGA); ME (Comercio)	Atingir USD 7 bilhões de exportações até 2027	Maior controlo das exportações e Eficiência na administração fiscal	Rever o Diploma Ministerial sobre os preços de referência nos minerais, tornando-o em Decreto do CM e expandir para outros produtos exportados	2025
Implementar o regulamento das máquinas fiscais	Aumento da arrecadação das receitas fiscais	MF (AT-DGI)	Reduzir as perdas na receita do IVA em, pelo menos, 50%	Aumentar a arrecadação eficiente do IVA	Lançar concurso	Início 2026
Implementar da auditoria aos preços de transferência	Recuperar receita de exportação perdida	MF (AT-DGI)	Pelo menos, 300 milhões de Dólares	Maior justiça na tributação e aumento das receitas do Estado	Revisão do regime de preços de transferência – Decreto nº 70/2017 de 6 de Dezembro. Aprovar o manual de auditoria de preços de transferência	2025

Pilar II: Quadro económico e Financeiro do País							
Medida	Objectivo	Responsável	Meta	Impacto	Observação	Prazo	
Melhorar o acesso ao financiamento e oferta de divisas	Repatriamento de receitas de exportação dos grandes projectos	MIREME, BM	100% das receitas de exportação, excluindo os regimes especiais até 2027	Reduzir a escassez de moeda externa para importação de matérias-primas	O MIREME e o MAPP devem mapear todos os exportadores e solicitar relatórios periódicos sobre o repatriamento de receitas de exportação. Nos casos que não se verificarem, deve-se agir conforme a Lei Cambial	2027	
	Aumentar a taxa de conversão de receitas de exportação (30% para 50%)	MAAP, BM	Libertar USD 500 milhões até 2026	Aumentar a fluidez de divisas dos exportadores para importadores	Medida temporária em vigor no setor bancário nacional	2025-26	
	Rever o Acordo do Indexante Único: objetivo retirar o prémio de custo no cálculo da PRSF	Banco de Moçambique	Reduzir o custo de financiamento em 5 pontos percentuais	Estímulo ao investimento privado das PMEs			2026
	Waiver temporário para a constituição de Provisões	BM, AMB	Apoiar 100% as PMEs que solicitam reestruturação	Controlo da expansão do crédito malparado	A AMB deve instituir um programa geral de reestruturação da dívida bancária das MPMEs afectadas pelas manifestações e em dificuldades	2025	
	Implementar o Fundo de Garantia Mutuária	MF (DGA); ME (Comercio)	250 milhões de dólares em garantias mutuárias	Melhoria do perfil de risco das PMEs através da partilha de risco		Outubro de 2025	
	Criar o Banco de Desenvolvimento	MF (DNT, IGEPE)	Disponibilizar USD 500 milhões até 2027	Diversificação das fontes de financiamento	Sendo o BND uma instituição de grande interesse público, o IGEPE BND deve promover a auscultação	Finalizar o BND em 2026	
	Criar a Caixa Económica de Moçambique	Expandir o financiamento para áreas rurais	MF (DNT, IGEPE), ME, MITER	Aumentar o acesso aos serviços financeiros em áreas rurais e remotas em 30%	Fontes de financiamentos nas zonas rurais		2027
				Disponibilizar USD 100 milhões até 2027	Disponibilidade de fontes de financiamento ao investimento		2027

Pilar II: Quadro económico e Financeiro do País							
Medida	Objectivo	Responsável	Meta	Impacto	Observação	Prazo	
Promover a Recuperação do Crescimento Económico	Acelerar o crescimento económico	MIREME (INAMI, INP, ENH), MAAP (DCI), ME (APIEX), BM	De 2,5% para 6%	Criação de mais oportunidades na economia e melhoria do perfil do País		2027	
	Identificar projectos de investimentos prioritários e assegurar a sua rápida implementação	MPD coordenar MIREME (INAMI, INP, ENH), MAAP (DCI), ME (APIEX), BM	USD 1 bilião de investimentos novos para sectores não extractivo	Reduzir a escassez de Divisas no mercado para importação de matérias-primas	O INAMI, INP, ENH, APIEX devem mapear todos os projectos prontos para implementação e com potencial de contribuir para recuperar o crescimento económico	2027	
	Apoiar as empresas na sua recuperação afectadas	MF (DNT); ME (DNI)	1000 empresas			2026	
	Recuperar postos empregos perdidos	MF (DNT); ME (DNI), MTGAS	50 mil postos de emprego			2026	
	Isentar as penalizações a todas as Empresas que, por conta das manifestações, não conseguiram cumprir com algumas obrigações de segurança social.	ME, MTGAS (INSS)	1000 empresas		Facilitar a continuação contribuição a segurança social sem penalizações	Aprovar Decreto do CM de Perdão de Multas e Juros	2025
	Criar linha de financiamento para a recuperação empresarial	MF (DNT); ME (DNI)	USD 95 milhões		Aumentar a fluidez de divisas dos exportadores para importadores		2026
	Mapear e anunciar todos produtos alimentares consumidos pelo Estado, com destaque para as Forças de Defesa e Segurança, hospitais, centros internatos	ME; MAAP, MDN, MEC, MOPHR	11% do PIB da indústria transformadora		Aumento de investimentos na indústria transformadora	Introduzir uma obrigatoriedade que os mesmos sejam de origem local	2027
	Estimular a produção local de bens adquiridos em escala pelo Estado	ME; MAAP, MDN, MEC	25%		Reduzir o défice da Conta Corrente; Substituição das Importações	O índice devera ser proporcional e gradual a cada produto e/ou serviço vis - a - vis o respectivo potencial local	2027
	Criar postos de empregos nacionais e de qualidade.	ME; MAAP, MDN, MEC	100 postos anuais		Expansão de oportunidades de emprego para jovens		2027

Pilar II: Quadro económico e Financeiro do País							
Medida	Objectivo	Responsável	Meta	Impacto	Observação	Prazo	
Promover a Recuperação do Crescimento Económico	Operacionalizar o Fundo de Desenvolvimento Económico Local (FDEL)	MPD	2 mil milhões de Meticais por ano	Aumento de renda, oportunidade de emprego e bem-estar a nível local		2025	
		Reformular o conceito das Zonas Económicas Especiais (ZEEs) e Zonas e Franças industriais	ME	Interligar as ZEEs e ZF aos 3 corredores de logísticos (Maputo, Beira, Nacala)	Redução dos custos de transacção	2026	
		Criar zonas logísticas multimodais	MTL	3 zonas criadas	Aumento da eficiência no fluxo de mercadorias e otimizar a movimentação de cargas,	2026	
	Melhorar a Competitividade dos Aeroportos e Corredores Logísticos	Promover a intercomunicabilidade digitalizar entre a JUE e os países da região da SADC para todo o processo logístico de carga (com destino a Moçambique ou trânsito)	MTL, MINT	Pelo menos, 2 dos principais pontos de entrada	Rapidez no processamento dos desembarços de carga e redução de custos	Desenhar um projecto claro sobre a intercomunicabilidade da JUE com os países da SADC e Fronteira de Paragem Única, priorizando África do Sul (Ressano Garcia), Zimbábwe (Machipanda), Malawi	2026
		Acelerar a implementação da Cabotagem marítima	MTL, ME e MF	Pelo menos, 2 operadores de cabotagem em funcionamento	Redução dos custos logísticos e aumento da competitividade		2026
	Promover o estabelecimento de fronteira de paragem única nos principais pontos de entrada terrestre	MTL, MF, MINT	2	Maior eficiência dos serviços fronteiriços		2026	

Pilar II: Quadro económico e Financeiro do País							
Medida	Objectivo	Responsável	Meta	Impacto	Observação	Prazo	
Estimular a produção agrária	Introduzir linha de financiamento no modelo 40% (donativo), 40% (crédito concessional) e 20% (comparticipação)	MAAP	500 milhões de dólares em mobilização	Apoiar projectos e recuperação empresarial		2025	
	Introduzir um programa de seguro agrário	MF (IGEPE e EMOSE) e MAAP	Cobrir 70% do custo de seguro até 2027	Melhorar o perfil de risco associado ao investimento agrícola em Moçambique	Reduzir a escassez de Divisas no mercado para importação de matérias-primas	2026	
	Baixar a Taxa do IRPC de 32% Para 10% na Agricultura, Aquacultura e nos Transportes Urbanos	MF, MTL e MAAP	USD 100 milhões de novos investimentos	Proteger os pequenos agricultores contra perdas causadas por eventos climáticos extremos	Melhoria da viabilidade e atractividade dos projectos	2026	
	Reduzir o custo associado a actividade agrária e melhorar a atractividade	MF, ME e MAAP	De 20% para 15%	Atrair novos investimentos	Expansão da agricultura comercial conducente ao aumento da produção	2026	
	Reduzir a Taxa de Potência no sector agrário	MAAP, MIREME	Em 50%	Reduzir a taxa liberatória cobrada a entidades estrangeiras que prestam serviços a empresas agrícolas nacionais	Incentivo para o investidor estrangeiro no sector agrícola	2025	
	Isentar o IVA sobre factores de produção agrícola e de irrigação	MF, MAAP e BM	De 20% para 10% de retenção	Estabelecer Incentivos para Novos Investimentos em Sectores Chave tais como novas iniciativas privadas nos sectores da agricultura, agro-processamento, indústria transformadora, turismo e transporte urbano	Facilitar o financiamento externo para o sector o agrícola	2026	
	Introduzir cadastro da terra e intensificar a aplicação da Lei do Uso e Aproveitamento da Terra, para uma gestão mais eficaz dos recursos fundiários.	MAAP, MIT	De 16% para 0%	Estabelecer Incentivos para Novos Investimentos em Sectores Chave tais como novas iniciativas privadas nos sectores da agricultura, agro-processamento, indústria transformadora, turismo e transporte urbano	Reduzir os custos e aumentar a competitividade	2025	
	Estabelecer mecanismos adequados de enquadramento dos extensionistas	ME, MF e MAAP	De 16% para 0%	Novo quadro para extensionistas	Reduzir os custos e aumentar a competitividade	2026	
					Aumentar a integração do sector informal		2025
					Facilitar o acesso a terra aos investidores		2025 a 2026
					Incentivo para os técnicos agrários		2025

Curto Prazo	
Medida	Resultado Esperado
Redução dos preços dos combustíveis	
Reduzir a Taxa de Manuseamento Portuário, actualmente uma das mais elevadas da região	A adoção simultânea das medidas propostas no domínio das imposições fiscais poderá gerar uma redução significativa dos custos, estimada em 1,55 meticais por litro para a gasolina e 1,00 meticais por litro para o gasóleo.
Reduzir a taxa de Supervisão dos Descarregamentos, relativa ao acompanhamento técnico durante a descarga dos produtos	
Reduzir as Despesas de Recepção, que cobrem os procedimentos de verificação e registo nos terminais	
Redução dos preços de açúcar, óleos e sabões, escolas e hospitais	
Isenção (100%) do IVA para o Açúcar, Sabões e Óleo Alimentar	Redução Imediata dos preços de açúcar, óleos e sabões em 16% Estabilização dos preços das escolas e hospitais
Redução dos preços de produtos essenciais importados (arroz, peixe, trigo)	
Reduzir 30% nas taxas de manuseamento portuário para os produtos essenciais importados	Redução dos preços de arroz, peixe e trigo em 10%
Redução do preço de transporte para passageiros mais carenciados	
Criar um sistema de cadastro para transportes passageiros elegíveis	Redução do preço de transporte para os passageiros carenciados em 50%
Subsídios direccionados aos operadores de transporte de passageiros	
Criar um sistema de cadastro para operadores de transporte	Facilitar a atribuição de subsídios no combustível com vista a redução do preço de transporte em 20% para todos os passageiros
Definir um Modelo de Subsídio (desconto no combustível (20%), e portagem (50%))	
Estabilização dos preços dos outros produtos nos mercados	
Isentar (100%) de taxas municipais para comerciantes de produtos essenciais	Estabilização dos preços dos outros produtos essenciais e incentivo a formalização
Fiscalizar os mercados para evitar a especulação de preços dos produtos essenciais	

Médio Prazo	
Redução dos preços dos combustíveis	
Introduzir um programa para conversão de viaturas de motores movidos a diesel para gás	
Redução dos preços de produtos essenciais importados (arroz, peixe, trigo)	
Introduzir inspeção na qualidade e preços nos produtos alimentares importados	Redução dos preços de arroz, peixe e trigo em 10%
Redução do preço de transporte para passageiros mais carenciados	
Criar um cartão electrónico de transporte e integrar o sistema com operadores de transporte	
Definição do Modelo de Subsídio (dinheiro directo, tarifa social ou passe mensal)	Redução do preço de transporte para os passageiros carenciados em 50%

Preço — 180,00 MT